



Lisbon School  
of Economics  
& Management  
Universidade de Lisboa

**MESTRADO EM**  
**ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS**  
**EUROPEUS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

CAROLINA ANTUNES GONÇALVES

OUTUBRO - 2023



Lisbon School  
of Economics  
& Management  
Universidade de Lisboa

**MESTRADO EM**  
**ECONOMIA INTERNACIONAL E ESTUDOS**  
**EUROPEUS**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**DISSERTAÇÃO**

FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

CAROLINA ANTUNES GONÇALVES

**ORIENTAÇÃO:**

PROFESSORA DOUTORA MARIA ISABEL MENDES

OUTUBRO - 2023

## AGRADECIMENTOS

A presente dissertação representa o fim de um longo caminho que ficará na memória.

Assim, é imprescindível agradecer a todos os que fizeram parte deste percurso.

Agradeço à excelentíssima Professora Maria Isabel Mendes, pelo apoio e conhecimento prestado durante a realização desta dissertação.

Um agradecimento especial aos meus pais, por todo o apoio que me deram e por confiarem nas minhas decisões. Agradeço à minha irmã por me ouvir nos momentos em que mais precisei e por nunca me deixar desistir.

A toda a minha restante família e amigos, agradeço pela preocupação e carinho que demonstraram durante este percurso.

Um agradecimento especial às minhas amigas, em especial à Inês e à Marta, por todo apoio, à Beatriz, à Catarina e à Mariana por partilharem este caminho comigo.

## RESUMO

A presente dissertação analisa o financiamento climático enquanto ferramenta financeira na luta contra as alterações climáticas e na redução das emissões de gases de efeito de estufa.

A investigação demonstra que o mundo está a atravessar uma fase decisiva devido às alterações climáticas e, para se ultrapassar esta fase crítica, é necessário financiar a mudança, através de medidas de adaptação e mitigação. No entanto, é fundamental adaptar as finanças aos desafios que se vivem, de modo a desenvolver recursos financeiros significativos. Deste modo, a investigação foca-se no estudo do financiamento climático como o passo necessário para enfrentar a mudança climática,; através da análise das instituições envolvidas, dos instrumentos financeiros utilizados e das limitações encontradas.

## ABSTRACT

The present dissertation analyzes climate finance as a financial tool in the fight against climate change and the reduction of greenhouse gas emissions.

Research shows that the world is going through a decisive phase due to climate change and, to overcome this critical phase, it is necessary to finance the change, through adaptation and mitigation measures. However, it is essential to adapt finances to the challenges we are experiencing, in order to develop significant financial resources. In this way, the research focuses on the study of climate finance as the necessary step to tackle climate change; through the analysis of the institutions involved, the financial instruments used, and the limitations encountered.

## LISTA DE ABREVIATURAS

BERD – Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento

CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina

CIF – Climate Investment Funds

COP18 – 18ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas

CO2 – Dióxido de carbono

COP27 – 27.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas

ESG – Environmental, Social and Corporate Governance

FCCC – Framework Convention for Climate Change

FEMC – Fundo Especial para as Mudanças Climáticas

GCF – Green Climate Fund

GEE – Gases de efeito de estufa

IMF – International Monetary Fund

IPCC – Intergovernmental Panel on Climate Change

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização das Nações Unidas

PSF – Private Sector Facility

PIB – Produto Interno Bruto

UE – União Europeia

UNFCCC – United Nations Framework Convention on Climate Change

WMO – World Meteorological Organization

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Emissão de títulos verdes por Estado-Membro, 2022 .....	11
Figura 2 – Projeto na plataforma Go Parity .....	20
Figura 3 – Projeto aberto no website GoParity .....	21
Figura 4 – Grau de Risco e Categorias dos Projetos .....	22
Figura 5 – Simulação de investimento.....	23

## ÍNDICE DE ANEXOS

Anexo I – Instrumentos de Financiamento Climático .....	34
Anexo II –Entrevista.....	35

# ÍNDICE

RESUMO.....	i
LISTA DE ABREVIATURAS.....	ii
ÍNDICE DE FIGURAS .....	iii
ÍNDICE DE ANEXOS .....	iv
1. INTRODUÇÃO .....	1
2. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS.....	3
2.1. <i>Impacto das Alterações climáticas na Economia</i> .....	5
2.2. <i>Ações da União Europeia no combate às alterações climáticas</i> .....	7
3. FINANCIAMENTO CLIMÁTICO.....	9
3.1. <i>Financiamento Climático nos Países em Desenvolvimento</i> .....	15
3.2. <i>Climate Investment Funds</i> .....	16
4. BLENDED FINANCE .....	17
4.1. <i>Influência do setor privado no Financiamento Climático</i> .....	18
4.2. <i>As green Start-ups como novos agentes climáticos</i> .....	19
5. METODOLOGIA .....	21
5.1 <i>Estudo de Caso: GoParity</i> .....	21
5.2. <i>Recolha de dados</i> .....	21
5.3. <i>Apresentação da GoParity</i> .....	22
5.3.1 <i>Projetos desenvolvidos</i> .....	24
6. ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS .....	25
CONCLUSÃO.....	29
REFERÊNCIAS .....	31
ANEXOS.....	39



# 1. INTRODUÇÃO

As alterações climáticas, principalmente as antropogénicas (que resultam da atividade humana), têm colocado a agenda internacional em alerta. António Guterres, Secretário-Geral das Nações Unidas, evidenciou, numa conferência de imprensa, em junho de 2023, a falta de ambição e cooperação relativamente à agenda climática, ressaltando o longo caminho a percorrer para o alcance das promessas e compromissos climáticos.

Perante a urgência climática que se tem vivido nos últimos tempos e intensificado cada vez mais, este trabalho surge para explicar o conceito de Financiamento Climático enquanto ferramenta relevante no combate às alterações climáticas e redução de emissão de gases de efeitos de estufa, através de medidas de adaptação e mitigação.

A escolha do tema deve-se à relevância e pertinência em discutir este assunto nos tempos atuais. E é neste caminho que a investigação se irá desenvolver, através da análise de conceitos determinantes como financiamento climático e alterações climáticas. Para além disso, será importante mencionar os atores envolvidos, os instrumentos financeiros utilizados e quais as limitações neste tipo de financiamento.

Ao longo do trabalho será necessário responder a determinadas questões, tais como: O que é financiamento climático? O financiamento climático é uma solução eficaz? Como cativar o setor privado e porque é necessário fazê-lo? Quais as características dos instrumentos utilizados? Quais são as limitações do financiamento climático?

Para dar resposta às perguntas enunciadas anteriormente, a investigação é dividida em sete partes. A primeira corresponde à introdução, na qual é mencionado o tema selecionado e o que se pretende com esta investigação.

O segundo capítulo dedica-se, essencialmente, às alterações climáticas, fazendo a distinção entre as mudanças climáticas naturais e antropogénicas. Posteriormente são discutidos os efeitos que resultam das alterações antropogénicas. Também, nesta secção, mencionam-se as consequências económicas que advêm das alterações climáticas e as preocupações da União Europeia relativamente à crise climática vivida atualmente, através da análise do caminho que tem delineado ao longo tempo para dar resposta aos riscos do presente e do futuro, juntamente com objetivos a atingir.

A terceira parte foca-se na questão central da investigação, ou seja, o financiamento climático. Pretende-se explicar este conceito e como tem sido entendido e recebido na agenda internacional. Prossegue-se com a caracterização das instituições que apelam e utilizam o financiamento climático como ferramenta no combate às alterações climáticas e quais os instrumentos financeiros utilizados. Também serão analisados o financiamento climático nos países em desenvolvimento e o *Climate Investment Funds*, um dos maiores fundos multilaterais comprometidos em ajudar países com menor e médio rendimento na adaptação e mitigação às alterações climáticas.

A quarta secção dá a conhecer o *Blended Finance*, em português financiamento misto, para explicar de que forma o setor privado é fundamental na luta contra as mudanças climáticas. Também é estudado o papel das *green start-ups* como novos agentes climáticos e como podem criar produtos ou serviços inovadores. É a partir deste último ponto, que o estudo de caso é selecionado

É na quinta parte que surge o estudo de caso como método de investigação, com o objetivo de analisar um dos instrumentos financeiros mencionados no capítulo 2. Nesta secção é apresentada a *GoParity*, uma *start-up* portuguesa que, através de uma plataforma de investimentos, permite que investidores privados apliquem o seu capital em projetos de impacto ambiental positivo. Para este estudo de caso, foram analisadas as informações disponibilizadas na plataforma online da empresa.

Na sexta secção é desenvolvida a análise de resultados que conjugam os aspetos mencionados no ponto anterior e a entrevista realizada com um dos colaboradores da *GoParity*. Neste ponto, pretende-se analisar o trabalho desenvolvido pela *start-up* no âmbito do financiamento de projetos com impacto ambiental positivo mas também apresentar as limitações da mesma.

A última parte dedica-se à conclusão da dissertação. Nesta secção são apresentados os principais pontos da investigação, as limitações encontradas e indicações para futuros estudos do tema.

Por fim, a investigação apresentada pretende reunir de forma estruturada uma análise do financiamento climático e contribuir para futuros estudos. Para além disso, tenciona dar a conhecer uma empresa portuguesa que se tem dedicado a apoiar projetos com alcance mundial.

## 2. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Em 1987, o Relatório Brundtland, da Comissão Mundial para o Ambiente e Desenvolvimento teve grande relevância na alteração de mentalidades ao defender que é indispensável a ligação entre o desenvolvimento económico e a proteção dos equilíbrios sociais e ambientais. (Eur-Lex, 2017).

Entrada em vigor em 1994, a *Framework Convention for Climate Change* (FCCC), criada pela Organização das Nações Unidas (ONU), definiu alterações climáticas como «uma mudança que é atribuída direta ou indiretamente à atividade humana, que altera a composição da atmosfera global». O *Intergovernmental Panel on Climate Change* (2012) defende as alterações climáticas como «qualquer alteração do clima ao longo do tempo, seja devido à variabilidade natural ou como resultado da atividade humana».

Desta forma, podemos concluir que as alterações climáticas podem ser divididas entre naturais ou antropogénicas. Isto é, enquanto as primeiras referem-se a mudanças na atividade do sol ou erupções vulcânicas, ou seja, fatores diretamente ligados à natureza; as causas antropogénicas resultam da atividade humana, como a queima de combustível fóssil (United Nations, n.d.).

Os gases de efeito de estufa que resultam da atividade humana são a principal causa das alterações climáticas antropogénicas. O Relatório da *World Meteorological Organization* (WMO) considera o Dióxido de Carbono, o Metano e Óxido de Nitroso os principais gases responsáveis pelo aumento de efeito de estufa. O Metano é considerado o gás de efeito de estufa que retém mais o calor, e as suas emissões provêm das ações humanas e da natureza. As zonas húmidas representam as áreas mais preocupantes para a emissão deste gás e, portanto, requer-se alguma atenção na observação destas regiões (World Meteorological Organization, 2022). Em 2012, o IPCC definiu emissões antropogénicas como «Emissões de gases com efeito de estufa, precursores de gases com efeito de estufa e aerossóis associados às atividades humanas. Estas atividades incluem a queima de combustíveis fósseis, desmatamento, mudanças no uso da terra, pecuária, fertilização, etc., que resultam em um aumento líquido nas emissões».

Nas últimas décadas, o mundo evoluiu de forma significativa devido ao desenvolvimento económico. Novas formas de negócio e comércio, desenvolvimento tecnológico, formas de internacionalização permitiram aumentar o Produto Interno Bruto (PIB) de vários países e consequentemente aumentar a qualidade de vida da população.

Não obstante, acompanhado do desenvolvimento económico, veio também a utilização de um modelo produtivo que tem por base a utilização excessiva de recursos. Esta utilização deveu-se às melhorias tecnológicas que permitiram que a utilização de determinado recurso fosse cada vez mais eficiente, isto é, com a mesma quantidade era possível obter maior número de produto final. Todavia, isto não significa que sejam utilizados menos recursos. O Paradoxo de Jevons, defendido por William Stanley Jevons, no livro “*The Coal Question*”, explica que à medida que as tecnologias melhoram a eficiência de um recurso, este vê o seu preço diminuir e, portanto, a sua procura tende a aumentar (Missemer, 2012). Se, em 1865, esta teoria aplicou-se à utilização excessiva do carvão; nas últimas décadas, reflete-se no uso exagerado de combustíveis fósseis (petróleo, carvão, gás natural), ou seja, recursos naturais não renováveis. Torrenova (2019) considerou que as alterações climáticas resultam na necessidade de criar um modelo produtivo que rasgue com o modelo atual, que se caracteriza pela utilização excessiva de combustíveis fósseis, mas o novo modelo terá de conseguir conciliar o crescimento económico e o respeito pelo meio-ambiente, conjugando o progresso e sustentabilidade.

A nível internacional, em 1997, foi dado um grande passo através do Protocolo de Quioto. Este tratado jurídico internacional tem um carácter mais rígido na limitação de emissões de gases com efeitos de estufa (GEE) dos países desenvolvidos. Pretendia-se reformar os setores de energia e transportes, promover o uso de fontes de energia renováveis e limitar a emissão de metano. Este Protocolo era composto por três mecanismos: Mecanismo de Desenvolvimento Limpo; Mecanismo de Implementação Conjunta; e, Mecanismo do Comércio Internacional de Emissões. Esteve em vigor entre 2008 e 2020, dividido em dois períodos de compromisso. No primeiro período, compreendido entre 2008 e 2012, os países signatários tinham como principal foco reduzir as emissões dos gases com efeito de estufa 5 %, em média, em relação aos níveis de 1990. Na 18ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas (COP18), em 2012, foi decidido prologar o Protocolo de Quioto até 2020, ficando o segundo período em vigor (2012-2020). Nesta segunda fase, o objetivo foi mais ambicioso e pretendeu-se reduzir as emissões de gases com efeito de estufa dos países signatários em, pelo menos, 18% em relação aos níveis de 1990 (Euro-Lex, 2016). O protocolo caducou em 2020.

Em 2016, entrou em vigor o Acordo de Paris que delineou um plano de ação para limitar o aquecimento global, a longo prazo. Desta forma, os países voltaram a unir esforços no âmbito da ação climática. Pretendia-se limitar o aumento da temperatura média global a níveis abaixo dos 2°C e prosseguir esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C. O Acordo de Paris tem grande relevância internacionalmente, pois consolida a ideia de que apenas com o contributo de todos é possível ultrapassar as consequências das alterações climáticas (Conselho Europeu 2023).

«Os cientistas do clima estão de acordo: as alterações climáticas estão a acontecer aqui e agora. Baseados em indícios fundamentados, cerca de 97% dos cientistas do clima concluíram que as alterações climáticas provocadas pelo Homem são uma realidade. Esta concordância é documentada não apenas por um único estudo, mas sim por um fluxo convergente de indícios durante as duas últimas décadas de inquéritos a cientistas, de análises de conteúdo de estudos avaliados por especialistas e declarações públicas proferidas por praticamente todas as organizações associativas de especialistas na área».

In Relatório da Associação Académica para o Avanço da Ciência (2014)

A World Meteorological Organization utiliza sete indicadores climáticos para descrever as alterações climáticas: temperatura da superfície, calor dos oceanos, dióxido de carbono atmosférico (CO<sub>2</sub>), acidificação dos oceanos, nível do mar, temperatura e extensão do gelo do Ártico e Antártico. Estes indicadores são utilizados para monitorizar os aspetos mais relevantes para as alterações climáticas, como as alterações energéticas, reações da terra e dos oceanos e composição atmosférica (World Meteorological Organization, n.d.).

A Organização Meteorológica Mundial (2023) prevê que nos próximos cinco anos as temperaturas continuem a aumentar. O clima irá sofrer mais ondas de calor, mas ao mesmo tempo haverá mais precipitação, que resulta no aumento da temperatura e como consequência mais evaporação. A WMO também chama a atenção para fenómenos meteorológicos extremos devido às alterações climáticas.

### *2.1. Impacto das Alterações climáticas na Economia*

Monasterolo (2020) detalha as principais consequências associadas às alterações climáticas. Afirmar que as áreas mais vulneráveis acabam por ter perdas mais cedo e mais significativas e têm menos capacidades de enfrentar os riscos. Com o aumento da temperatura de ano para ano, o nível dos oceanos está a aumentar e prevê-se que várias

zonas costeiras estão em perigo de ficar submersas. Acrescenta-se, também, a diminuição do valor de propriedade devido ao perigo iminente que estas zonas habitacionais sofrem, o que cria graves problemas para os setores bancário e segurador. As estações do ano estão cada vez mais instáveis e têm ocorrido, de forma cada vez mais constante, tempestades atípicas que provocam graves estragos, como destruição de habitações e campos agrícolas. Os incêndios têm sido cada vez mais constantes e intensos, provocando mortes de várias espécies, existindo perda de biodiversidade com graves implicações na vida humana e nos solos. O calor extremo também tem provocado secas severas e, como consequência, a agricultura tem menos produção. Deste modo, com menor oferta disponível, os preços dos alimentos poderão aumentar, criando instabilidade de preços. Acresce, ainda, a erosão do solo que, para além de ter as consequências referidas anteriormente, também pode provocar vagas de migração, dado que a diminuição de bens alimentares faz com que as pessoas procurem novas áreas para viver.

Monasterolo (2020) constatou, desta forma, que as alterações climáticas trazem graves consequências para a espécie humana, animal e ambiental. As consequências políticas, sociais e económicas que derivam deste problema podem colocar o funcionamento das instituições públicas e privadas à beira de um colapso, com a destruição de capital, diminuição de investimentos e emprego e, eventualmente, do PIB. As alterações climáticas não terão impactos uniformes em todo o mundo. Numa nota publicada em 2014, a *Standard & Poor's* considerou que as zonas que dependem fortemente da agricultura estão mais expostas aos riscos das alterações climáticas, devido ao impacto que o setor agrícola tem no rendimento e crescimento do país. A teoria da influência desproporcional é invocada na investigação da Standard and Poor's, ou seja, países em desenvolvimento terão mais riscos relativamente às alterações climáticas.

Covington e Thamotheram (2015) desenvolveram a sua análise com base nas “funções dos danos climáticos” que quantificam as perdas que a economia enfrenta resultante das alterações climáticas. De modo a quantificar os danos, calcula-se a perda de produção de uma determinada economia num determinado nível de aquecimento em comparação com a produção da mesma economia, mas sem este fenómeno. Concluiu-se que a produção de uma economia sofre perdas à medida que a taxa de aquecimento global aumenta.

## *2.2. Ações da União Europeia no combate às alterações climáticas*

As alterações climáticas têm sido tema preocupante no seio europeu devido às sequelas que delas resultam, como consequências na natureza (temperaturas elevadas, inundações, disponibilidade de água doce); ameaças sociais (população vulnerável, saúde); ameaças para as empresas (vários setores afetados, como os seguros, turismo); e, riscos territoriais (na Europa Central, por exemplo, existe maior probabilidade de se assistir a extremos de temperatura) (Comissão Europeia n.d.).

É neste sentido que a União Europeia (UE) tem tido a preocupação em assumir um lugar de destaque, como ator global, no combate às alterações climáticas, através da participação ativa nos debates e conferências internacionais relativos ao tema (van Schaik e Schunz, 2012).

Em 1997, participou nas negociações do Protocolo de Quioto, permitindo, não só, demonstrar a capacidade dos Estados-Membros em trabalhar em conjunto, mas também, a sua ambição entre os países industrializados (van Schaik e Schunz, 2012). Em fevereiro de 2005, o Protocolo de Quioto entrou em vigor.

Em 2005, a União Europeia cria o Sistema de Comércio de Licenças de Emissão (CELE). Este sistema tem como principal objetivo reduzir as emissões de carbono do setor (Parlamento Europeu 2023). O CELE permite que empresas adquiram “licenças de poluição”, e cada licença permite a emissão de uma tonelada de CO<sub>2</sub>. Em 2022, a União Europeia decidiu atualizar este sistema para conseguir reduzir as emissões industriais em 62% até 2030; através da diminuição de licenças anuais disponíveis e do aumento do financiamento de tecnologias inovadoras (Parlamento Europeu 2023).

As alterações climáticas continuaram a ser assunto relevante na agenda internacional e, em 2015, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, é adotado o Acordo de Paris, com os objetivos de manter o aquecimento global abaixo dos 2°C e combater os efeitos das alterações climáticas (Glanemann, Willner, & Levermann 2020). Para a adoção deste Acordo, a União Europeia assumiu, juntamente com os Estados Unidos e a China, um papel de grande relevância por serem os principais responsáveis de emissão de gases de efeito de estufa (Schreurs 2016).

No Acordo de Paris, a União Europeia demonstrou a sua grande vontade na mitigação das emissões de gases de efeito de estufa (GEE), de modo a caminhar para a

neutralidade climática até 2050 (Conselho Europeu 2023). Este acordo foi, de facto, um grande passo no combate às alterações climáticas, visto que, pela primeira vez todos os países do mundo uniram esforços para cumprir com os objetivos do acordo; tendo a União Europeia concordado em reduzir as emissões pelo menos 55% até 2030, através da adoção de medidas por parte de todos os setores da economia, continuando a preservar a competitividade da UE (Conselho Europeu, 2023).

Em 2019, a União Europeia foi considerado o quarto maior emissor mundial de gases com efeito de Estufa, com o setor energético a representar 77,01% das emissões GEE (Parlamento Europeu, 2023). Também no mesmo ano, o Parlamento Europeu declara emergência climática, comprometendo a União Europeia a atingir emissões nulas de GEE até 2050 (Parlamento Europeu, 2019). De modo a cumprir com os objetivos de neutralidade, a União Europeia apresenta, em 2019, o Pacto Ecológico Europeu, um conjunto de iniciativas estratégicas que permite uma transição ecológica na UE ao mesmo tempo que promove uma economia moderna e competitiva (Conselho Europeu, 2023).

Dentro destas iniciativas, encontra-se o Objetivo 55 com o principal objetivo em transformar as medidas climáticas do Pacto Ecológico em legislação, o que permite alinhar a legislação europeia com os seus objetivos climáticos. (Conselho Europeu, 2023). A denominação de Objetivo 55 refere-se ao objetivo de reduzir as emissões de GEE, em pelo menos 55% até 2030, através de iniciativas como o Sistema de Comércio de licenças de emissão, referido anteriormente; o fundo social para o clima, que pretende proporcionar medidas de apoio e investimentos a grupos vulneráveis; ou, a eficiência energética, cujo objetivo é reduzir o consumo de energia final da União Europeia em 11,7% até 2030 (Conselho Europeu 2023).

Em 2021, é dado mais um passo importante no desempenho da UE na luta contra as alterações climáticas através da adoção da Lei Europeia em matéria de clima, que vincula a UE a reduzir as emissões líquidas de GEE em pelo menos 55% em comparação com valores de 1990, além de reforçar o objetivo de neutralidade climática e a vontade da UE em alcançar emissões negativas após 2050 (Conselho Europeu 2021).

Na 27ª Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas (COP27), realizada em Charm el-Cheikh, em 2022, a União Europeia esteve presente, demonstrando, mais uma vez, a sua vontade na discussão e adoção de medidas em matéria climática, nas quais se destacam parcerias estratégicas com o Cazaquistão sobre matérias-



primas e hidrogénio renovável; a Namíbia sobre matérias-primas sustentáveis; e, com o Egito sobre hidrogénio renovável (Comissão Europeia n.d.).

### 3. FINANCIAMENTO CLIMÁTICO

A Organização das Nações Unidas caracterizou o financiamento climático como financiamento local, nacional ou transnacional, que provém de fontes públicas, privadas e alternativas e o seu principal objetivo é promover ações de mitigação e adaptação relativas às alterações climáticas e de redução de efeitos de gases de estufa (UNEP, n.d.). Steckel *et al.* (2017) defenderam que o Financiamento Climático também pode ser considerado como uma oportunidade, não apenas para lidar com aspetos relacionados com clima, mas também para abordar o desenvolvimento sustentável, ou seja, este tipo de financiamento pode promover uma mudança transformacional (Winkler & Dubash, 2016) que permita infraestruturas energéticas abundantes em carbono se transformem em baixo carbono e resilientes ao clima.

Desta forma, o financiamento climático torna-se numa ferramenta importante na comunidade internacional que permite a existência de interações entre regiões para o desenvolvimento de estratégias no combate às alterações climáticas (Mahat *et al.*, 2019). Todavia, pode-se fazer a distinção entre financiamento de adaptação ou financiamento de mitigação. O IPCC (2021) analisa o financiamento de adaptação como um processo de ajustamento ao clima real, com o intuito de moderar os danos ou aproveitá-los enquanto oportunidades benéficas, ou seja, foca-se no apoio de medidas contra as alterações climáticas reais e esperadas (Zhao *et al.*, 2022). No que diz respeito ao financiamento de mitigação, o IPCC (2021) define como uma intervenção humana a fim de reduzir as emissões de gases de efeito de estufa.

Larry Lohmann (2009), no artigo “Climate as Investment”, fez a distinção entre as “estratégias mortas” e as “estratégias vivas” na execução de financiamento climático. Considerou que investir em extração e queima de combustíveis fósseis, em agrocombustíveis como substitutos de petróleo ou investir em outros esquemas intensivos em terra para “compensar” o uso de combustível fóssil são estratégias não viáveis. Para o autor, é fundamental promover um padrão viável de investimento que seja eficiente e eficaz na luta contra as alterações climáticas. Desta forma, torna-se imprescindível analisar a história da crise climática para a estruturação de políticas que promovam o crescimento económico ao mesmo tempo que dão respostas e soluções às alterações

climáticas. Dentro dessas medidas, Lohmann (2009) defende que o investimento climático bem-sucedido não se pode basear em investimentos de energia não carbônica, terá de ser direcionado para políticas coerentes e de longo prazo. Os novos caminhos da indústria têm de se comprometer em afastar o carvão, petróleo e gás das suas produções, e será necessário a procura de substitutos viáveis. No patamar burocrático, observa-se mudanças nos tipos de conhecimentos na tomada de decisões. Existe, portanto, o envolvimento de diversas áreas, que permitirá criar um processo de conhecimento e pressupostos de partida diferentes, permitindo mais investigação e discussão (Lohmann, 2009).

Para a realização de financiamento climático, existem diferentes intervenientes. Como dito anteriormente, as suas fontes são públicas, privadas e/ou alternativas e, portanto, existem várias instituições envolvidas.

Os governos nacionais e locais, através da alocação de recursos públicos, provenientes de impostos, subsídios e outras receitas públicas, têm um papel fundamental no financiamento de projetos de combate às alterações climáticas; acrescentando também a responsabilidade de estimular o setor privado a ter um papel ativo no financiamento climático, através de parcerias público-privadas ou melhorias de crédito (Georgieva & Adrian, 2022). Desta forma, assume-se que o setor privado é um interveniente essencial no financiamento climático devido ao capital que pode facultar para a implementação de medidas adaptação e mitigação (Green Climate Fund, 2022)

As instituições financeiras de desenvolvimento; como o Grupo Banco Africano de Desenvolvimento, Grupo Banco Europeu de Investimento, entre outras; são organizações catalisadores de desenvolvimento sustentável (AICEP, n.d.) que promovem, através de acordos multilaterais, a implementação de projetos de mitigação das alterações climáticas e de redução de emissões de GEE. Destaca-se a Glasgow Financial Alliance for Net Zero, criada durante a COP26, com o objetivo de ampliar o número de instituições financeiras focadas em atingir emissões líquidas zero e instituir um fórum que enfrente os desafios associados à transição carbônica; tendo a capacidade em compilar, globalmente, instituições financeiras empenhadas em promover uma economia em baixo carbono (Glasgow Financial Alliance for Net Zero, n.d.).

Cabe também salientar os fundos de financiamento climático, executados por instituições multilaterais. Entre os principais, encontra-se o Fundo Verde para o Clima

(Green Climate Fund - GCF), criado pela Convenção Quadro da ONU sobre Mudanças Climáticas (UNFCCC, em inglês), cujo foco é ajudar países em desenvolvimento a reduzir as emissões de gases de efeitos de estufa e ajudá-los nas consequências das alterações climáticas (Green Climate Fund, n.d.). Salienta-se, também, o Fundo Especial para as Mudanças Climáticas (FEMC) que atua em quatro vertentes: adaptação às mudanças climáticas, transferência de tecnologia; energia, transporte, indústria, agricultura, silvicultura e gestão de resíduos; e diversificação econômica para os países dependentes dos combustíveis fósseis. (Iberdola, n.d.)

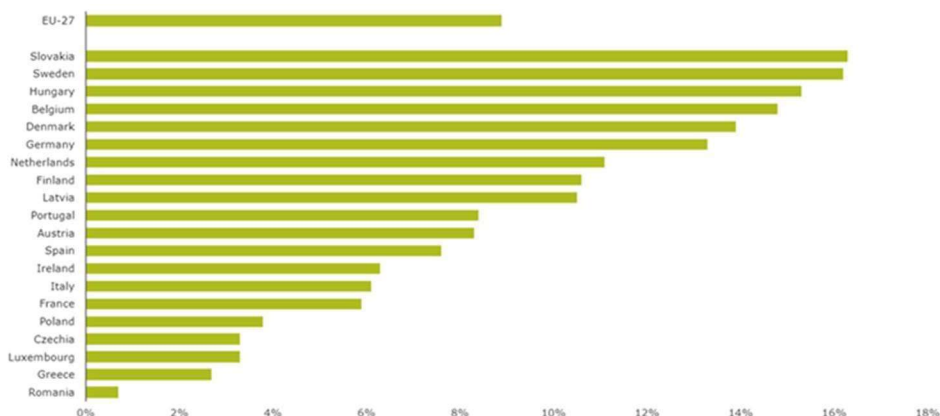
De modo a promover o financiamento climático, existe a necessidade de adaptar instrumentos e mecanismos que permitem os investidores não só financiar projetos com vista à mitigação climática e redução de emissões de GEE, mas também obter lucros. O *International Institute for Sustainable Development* (IISD), organização sem fins lucrativos fundada em 1990, cujo objetivo é acelerar soluções para promover um clima estável, recursos sustentáveis e uma economia justa (IISD, 2022), divide os instrumentos financeiros em três categorias: instrumentos de dívida, instrumentos de gestão de risco financeiro, e instrumentos de financiamento baseados em resultados.

Os instrumentos de dívida são emitidos por indivíduos, empresas ou governos de modo a obterem capital para um determinado objetivo, portanto, existe um acordo entre um credor e um mutuário, no qual está estabelecido que o credor recebe pagamentos fixos, geralmente com juros (IISD, 2022).

Os títulos verdes são considerados um instrumento de dívida, no âmbito do financiamento climático, e têm captado a atenção de investidores conscientes. Os *Green Bond Principles* definiu Títulos Verdes como «qualquer tipo de instrumento de títulos em que os recursos serão aplicados exclusivamente para financiar projetos com impactos ambientais» (The Green Bond Principles, 2021).

Em julho de 2021, a Comissão Europeia apresentou a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às Obrigações Verdes europeias, com o objetivo de «criar um quadro comum de regras aplicáveis à utilização de «obrigação verde»» (Conselho Europeu, 2023). A Agência Europeia do Ambiente prevê uma percentagem crescente de obrigações verdes do total de obrigações emitidas, devido, sobretudo, aos objetivos climáticos do Pacto Ecológico Europeu (Agência Europeia do Ambiente, 2023).

Figura 1 - Emissão de títulos verdes por entidades empresariais e governos soberanos, por Estado-Membro, 2022



Fonte: European Environment Agency (2023)

A Figura 1 apresenta a percentagem de obrigações verdes que foram emitidos pelos Estados-Membros da União Europeia em 2022. A Eslováquia apresenta a percentagem maior de emissão de *green bonds*, enquanto Portugal se encontra na décima posição. Existem, porém, sete estados-membros que não emitiram obrigações verdes (Agência Europeia do Ambiente, 2023). A Agência Europeia do Ambiente prevê uma percentagem crescente de obrigações verdes do total de obrigações emitidas, devido, sobretudo, aos objetivos climáticos do Pacto Ecológico Europeu (Agência Europeia do Ambiente, 2023).

Para além dos títulos verdes, existem também outros tipos de títulos no âmbito das alterações climáticas como títulos sociais (*social bonds*), títulos azuis (*blue bonds*) e títulos de sustentabilidade (*sustainability bonds*). Os três são similares aos títulos verdes, porém são direcionados para áreas de atuação específicas; isto é, os títulos azuis são emitidos para a melhoria dos recursos marinhos, os títulos sociais apoiam exclusivamente projetos com resultados sociais; e, por fim, os títulos de sustentabilidade são emitidos para obter financiamento de projetos verdes e sociais (IISD, 2022)

Os empréstimos verdes (*green loans*) surgem como outro instrumento de dívida. Empresas ou entidades solicitam capital para projetos com impacto sustentável. Normalmente, este tipo de empréstimo tem menor dimensão e é realizada de forma bilateral (Climate Bonds Initiative, n.d.). Os fundos para este tipo de instrumento provém de bancos ou de uma operação privada (IISD, 2022.).

No que diz respeito aos instrumentos de gestão de risco financeiro, a *United Nations Environment Programme* (2004) descreve gestão de risco financeiro como um método de mitigação de riscos em diversas transações financeiras. Os instrumentos utilizados para detetar riscos devem ser capazes de transferir os riscos de uma parte para outra parte com maior capacidade de gestão de riscos (IISD, 2022). Dentro desta categoria, encontram-se as parcerias público-privadas (PPP), definidas pelo *PPP Knowledge Lab* (2017) «como um contrato de longo prazo entre uma parte privada e uma entidade governamental, para o fornecimento de um bem ou serviço público, no qual a parte privada assume riscos e responsabilidades de gestão significativos, e a remuneração está ligada ao desempenho». O *PPP Knowledge Lab* faz parte do Centro de Recursos Legais de Parcerias Público-Privadas, do Grupo do Banco Mundial, e surge com o propósito de facilitar o acesso a materiais jurídicos que permitem a conceção e estruturação jurídica de um projeto que envolva Parceria público-privada (PPPLRC, n.d.).

Os fundos de investimento conjuntos, também considerados um dos instrumentos financeiros de gestão de risco, permitem a aquisição de capital de diferentes entidades (públicas, privadas ou sem fins-lucrativos) e aplicá-lo em projetos ou iniciativas (IISD, 2022).

Ainda no campo de instrumentos de gestão de risco financeiro, salientam-se o *crowdfunding* e as plataformas de investimento. Este tipo de investimentos permite conectar investidores privados a projetos que necessitam de capital; no entanto, este tipo de instrumento supõe o financiamento de projetos que gerem lucros para que seja possível reembolsar o capital emprestado juntamente com juros (IISD, 2022.). De Buysere *et al* (2012), no *Framerwork for European Crowdfunding*, consideram o *crowdfunding* como uma oportunidade para projetos individuais ou de organização para angariação de capital por parte de diversos indivíduos, através de plataformas online.

Por fim, a última categoria diz respeito ao financiamento baseado em resultados, no qual o capital disponibilizado pelo credor depende da obtenção bem-sucedida de resultados, de modo a promover melhores resultados de desenvolvimento e responsabilização (IISD, 2022). As obrigações de impacto social, um dos instrumentos financeiros, são emitidas para um determinado projeto ou iniciativa numa abordagem “*pay for success*” (pagar pelo sucesso), ou seja, os investidores fornecem o capital inicial para a realização de projetos, e, só após a implementação e avaliação dos mesmos, a entidade que beneficia do projeto reembolsa os investidores no valor acordado no

programa (Quantified Ventures, 2018). Para além das obrigações, destaca-se, também, os pagamentos por serviços ambientais, transferências realizadas para serviços de regulação (defesa da costa, controlo de cheias, por exemplo) (IISD, 2022).

Os instrumentos mencionados anteriormente, como os títulos verdes, plataformas de crowdfunding ou obrigações de impacto social, contribuem, na visão da International Institute for Sustainable Development (2022), para a promoção de serviços e gestão ecológica, criação de infraestruturas de armazenamento, captação e gestão de água, produção agrícola, proteção costeira; redução do risco de catástrofes; e, construção de infraestruturas energéticas (Anexo 2).

No entanto, o financiamento climático pode encontrar algumas limitações na sua aplicação. Como já anteriormente referido, o setor privado desempenha parte importante neste tipo de financiamento; todavia, surgem dificuldades em atrair e aumentar o financiamento, devido a fatores de procura e oferta, situações em que o rácio de risco-retorno não atrai investimento e ainda os atuais elevados investimentos em combustíveis fósseis (Prasad *et al*, 2022). Para além disso, os países menos desenvolvidos encontram, até ao presente, impasses no acesso ao financiamento climático, sendo necessário criar mecanismos que facilitem o acesso adequado e melhorem a capacidade e eficiência; como a análise do financiamento necessário relativamente ao país ou projeto em causa, a escolha do instrumento financeiro mais adequado e o impacto que o financiamento terá no país recetor; ao mesmo tempo que é necessário entender a capacidade e aptidão do país em preparar projetos (UNFCCC, 2022).

Para além destes desafios, questiona-se se o financiamento climático cria relações de dependência ou se promove justiça climática entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento. Clipet *et al* (2022) desenvolvem um artigo de investigação, no qual tentaram perceber se a teoria dos sistemas mundiais se aplica ao financiamento climático, ou se, pelo contrário, assistimos à promoção de justiça climática (vincular os direitos humanos ao desenvolvimento e ação climática (UNICEF, 2022)). Wallerstein, em 1974, caracterizou a teoria dos sistemas mundiais como uma economia mundial integrada em que existem duas regiões interdependentes, que neste caso serão o centro e a periferia, no que diz respeito às necessidades (Martínez-Vela, 2001). Clipet *et al* (2022) sugerem que o financiamento climático tem tendência para gerar relações de dependência entre o centro e a periferia (regiões desenvolvidas e regiões em desenvolvimento), visto que os recursos associados ao financiamento climático estão concentrados no centro (países

desenvolvidos) e têm maior controlo sobre esses recursos e nas instituições que tomam decisões.

Também no âmbito das limitações, muitos investidores receiam financiar projetos no âmbito das alterações climáticas devido ao risco de greenwashing, isto é, branqueamento ambiental. Empresas ou outras entidades passam a imagem de projetos com boas práticas ambientais e ecológicas; no entanto, na prática não tem impacto ambiental positivo, sendo este, por vezes, negativo (CGD, 2022).

### *3.1. Financiamento Climático nos Países em Desenvolvimento*

Os países em desenvolvimento necessitam de cativar investimento para o desenvolvimento de programas de adaptação e mitigação das alterações climáticas. No Acordo de Paris, estipulou-se que os países desenvolvidos assumiriam um papel fundamental na ajuda aos países em desenvolvimento (IFAD, 2022), através do apoio financeiro e contratos mais apelativos (custos, termos e condições), a fim de reduzirem as emissões de GEE e superarem os efeitos das alterações climáticas (IPCC, 2023). Os bancos multilaterais de desenvolvimento e as instituições de desenvolvimento são, similarmemente, atores fundamentais na dinamização de projetos em países em desenvolvimento. O Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento (BERD), o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) são exemplos de entidades catalisadoras de desenvolvimento, ao utilizarem instrumentos; como fundos para projetos de investimos de empresas, garantias concedidas e assessoria; para promover o desenvolvimento económico destas zonas (AICEP, n.d.)

No entanto, a captação de investidores poderá ser mais lenta devido à baixa avaliação de critérios de *Environmental, Social e Governance* (ESG) (International Monetary Fund, 2022). Este critério é utilizado como uma medida para os investidores avaliarem o comportamento de determinada entidade; ou seja, se o comportamento ambiental, social e de governança têm impactos positivos ou negativos no desempenho financeiro da entidade em causa (Li *et al*, 2021). Estes impactos vão ser medidos através de vários fatores como as emissões GEE, consumo e eficiência energética (critério *Environmental* – ambiental); a saúde e segurança no trabalho, a formação e educação, os impactos na comunidade (critério *Social*); códigos de conduta, transparência e divulgação (critério *Governance* – governança) (Li *et al*, 2021). Acresce, também, como fator negativo, o baixo número de empresas de maior dimensão a emitirem obrigações, em particular, nos mercados globais (International Monetary Fund, 2023).

Portanto, os fluxos financeiros globais, em matéria de adaptação e mitigação climática, são ainda insuficientes nos países em desenvolvimento, motivo pelo qual se torna difícil a adoção e implementação de tecnologias de baixas emissões de gases de efeito de estufa. (IPCC, 2023). O *Climate Change Report* do IPCC (2023) sugere que o financiamento climático é maioritariamente orientado para medidas de mitigação; no entanto, os fluxos de financiamento público e privado continuam a ser em maior quantidade direcionados para os combustíveis fósseis, o que dificulta a luta contra as alterações climáticas antropogénicas.

A pandemia de COVID-19 condicionou, acentuadamente, para a falta de investimento público das economias emergentes em projetos sustentáveis e de mitigação climática, visto que as finanças públicas estavam sobrecarregadas (International Monetary Fund, 2022). O IPCC (2023) refere que é necessário um esforço conjunto e coordenado para a recuperação pós-pandemia ser sustentável a longo prazo.

### 3.2. *Climate Investment Funds*

Como referido anteriormente, os fundos de investimento assumem lugar de destaque no trabalho realizado no âmbito do financiamento climático. O *Climate Investment Funds* (CIF) é um dos maiores fundos multilaterais na ajuda de países com menor e médio rendimento na adaptação e mitigação às alterações climáticas. Criado em 2008, o seu principal foco destina-se a fornecer financiamento novo e adicional, através de subvenções, empréstimos concessionais, com o intuito de implementar ações e projetos que visam mitigar a adaptar-se às alterações climáticas (ICF International, 2014)

Este fundo de investimento assume-me como facilitador na resposta às alterações climáticas com soluções financeiras de grande escala, para que seja possível ajudar as comunidades a transitarem para práticas limpas e verdes, ou seja, que ajam em conformidade com o ambiente, permitindo um caminho para o desenvolvimento mais sustentável (Climate Investment Funds, n.d.)

Com o principal propósito de ajudar essencialmente os países de baixo e médio rendimento, este fundo de investimento desenvolve dez programas, em que cada um se dedica a determinada ação. Fazem parte deles, o Programa de Investimento na Transição do Carvão que oferece ferramentas que permite o desenvolvimento de novas centrais que acelerem a desativação dos ativos de carvão existentes; o Fundo de Tecnologia Limpa que apoia a implementação de tecnologias de baixo carbono para que seja possível reduzir



as emissões de GEE, através de financiamento concessional (taxas de juro mais baixas); o Programa Natureza, Pessoas e Clima que pretende usufruir da conhecimento e capacidade de gestão de terras dos povos indígenas para a ação climática e acelerar práticas sustentáveis; e, o Programa Piloto para Resiliência Climática com o objetivo de apoiar os países mais vulneráveis no planeamento estratégico de implementação de planos e soluções climáticas inovadoras, como gestão do risco de catástrofes (Climate Investment Funds, n.d.)

Fazem parte dos países contribuintes, a Austrália, Canada, Dinamarca, França, Alemanha, Itália, Japão, Coreia do Sul, Países Baixos, Noruega, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos (Climate Investment Funds, n.d.).

O Fundo de Investimento Climático atua em cinco zonas: África Subsaariana (fornecimento de tecnologia limpa e resiliência climática), Ásia (projetos inovadores em matéria climática), Europa e Ásia Central (Intervenção de adaptação e mitigação), América Latina e Caraíbas (execução de planos ambiciosos em relação às alterações climáticas) e Médio Oriente e Norte de África (segurança energética, redução de emissões de gases com efeito de estufa) (Climate Investment Funds (n.d.).

Segundo a avaliação realizada pela ICF International (2014), a Climate Investment Funds apresenta um quadro de governação inclusivo, transparente e equilibrado, e, acresce também as boas práticas de divulgação.

#### **4. BLENDED FINANCE**

Böhm & Sullivan (2021) consideram que existe uma mudança de pensamento mais tradicional para algo mais aberto, ou seja, existe uma mistura policêntrica de capital público e privado promovido por tecnologias e diversos atores e instituições.

O financiamento público não é suficiente para dar resposta às alterações climáticas e, portanto, torna-se imprescindível captar investidores privados para financiar projetos favoráveis ao clima (Parlamento Europeu, 2020).

*Blended Finance* ou Financiamento Misto traduz-se na utilização de financiamento público para mobilizar fluxos de capital privado, promovendo o desenvolvimento sustentável em países em desenvolvimento (World Economic Forum, 2015). O financiamento misto pode ajudar a completar a falta de investimento que existe para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O OCDE caracterizou o financiamento misto como o “uso estratégico do financiamento do desenvolvimento e dos fundos filantrópicos para mobilizar fluxos de capital privado para os mercados emergentes e fronteiriços” (World Economic Forum, 2015). O Comité de Ajuda ao Desenvolvimento da OCDE, em 2016, comprometeu-se a desenvolver “um programa de trabalho inclusivo, direcionado e orientado para os resultados” sobre o financiamento misto, através de melhores práticas na implementação de financiamento misto em setores sustentáveis cruciais, como infraestruturas sustentáveis (Jung, 2020).

Para captar a atenção do financiamento privado, são utilizados instrumentos financeiros como empréstimos, investimentos de capital, garantias, mas também parcerias público-privadas tradicionais (Jung, 2020).

Como referido anteriormente, o papel principal do *Blended Finance* é incentivar o financiamento privado e fomentar parcerias público-privadas, através de algumas estratégias como avaliar estrategicamente a utilização do financiamento misto, examinar os benefícios das instituições de desenvolvimento em apoio ao financiamento misto e reforçar as capacidades para o desenvolvimento (Nações Unidas, 2014).

Existem algumas críticas apontadas ao financiamento misto. Considera-se que os governos dos países em desenvolvimento não têm experiência suficiente para criar acordos público-privados ou avaliar contratos complexos (Groenfeldt, 2018). Acrescem os desafios de gestão (Andersen *et al.*, 2019), que influenciam o processo de financiamento, o que coloca o projeto em risco e a concretização a longo prazo.

São necessários esforços conjuntos através da transparência, controlo de incentivos e boa governação e gestão para captar o investimento do setor privado para projetos sustentáveis (Le Houérou, 2019).

#### *4.1. Influência do setor privado no Financiamento Climático*

O setor privado desempenha um papel fundamental na promoção de economias de baixa-emissão de gases poluentes e na criação de medidas resilientes às alterações climáticas (OCDE, 2017)

*“A strong private sector is a driver for economic development. Businesses need funding to grow and contribute to their local environment and communities.”*

*Development Finance Institutions (DFIs)*

Também o *Green Climate Fund* deu grande relevância ao setor privado na luta contra as alterações climáticas através da criação do *Private Sector Facility* (PSF), uma divisão criada a fim de financiar e mobilizar atores do setor privado para atividades de adaptação e mitigação. O Fundo Verde para o Clima pretende que o setor privado tenha outros objetivos que vão além da mitigação climática. Isto é, os projetos financiados devem, inclusive, promover a inovação da região envolvida, criar infraestruturas resilientes (Green Climate Fund, 2022)

Ajay Banga, presidente do Banco Mundial, afirmou em julho de 2023, que «Os governos, as instituições multilaterais e o setor da filantropia não são suficientes para fazermos um progresso adequado rumo aos objetivos climáticos e da pobreza nos mercados emergentes e nos países em desenvolvimento». «A escala dos nossos desafios requer que o setor privado desempenhe um papel significativo, ao lado do Banco Mundial e de outras instituições de desenvolvimento»

Em junho de 2023, Paris recebeu a cimeira para um Novo Pacto Global de Financiamento mais inclusivo, na qual se reforçou a necessidade do setor privado para se atingir os objetivos climáticos. Pretende-se mobilizar mais financiamentos privados recorrendo a mecanismos de garantia e através da partilha de riscos, para que seja possível ajudar o crescimento económico, incluindo o setor privado local, dos países com baixo rendimento (Ambassade de France en Angola, 2023).

#### 4.2. *As green Start-ups como novos agentes climáticos*

A *European Start-up Network* (n.d.) define *start-up* como uma organização independente, com idade inferior a cinco anos e destinada a criar, melhorar e expandir um produto inovador e habilitado para a tecnologia. Esta organização sem fins lucrativos tem como principal objetivo criar um ambiente harmonioso e empoderado para as *Startups* através da partilha de cultura empreendedora, acesso ao mercado e ambiente jurídico (European Start-up Network, n.d.).

No entanto, existem *start-ups* que são criadas com base no princípio da sustentabilidade, isto é, o seu produto ou serviço tem impacto positivo ou negativo no ambiente. Desta forma, chega-se ao conceito de *green start-ups* (*start-ups* verdes) como *start-ups* que apresentam serviços ou produtos, igualmente inovadores, mas com impacto positivo no ambiente e contribuem para os objetivos de uma economia verde ((Fichter & Weiß, 2013, citado por Sadma, 2021).

Trautwein (2021) defende que empreendedorismo sustentável e as *start-ups* desempenham uma função de grande relevância na aceleração da transformação da sociedade e das empresas em direção a um progresso sustentável. Bergset e Fichte (2015) consideraram que as *green start-ups* têm de ter atenção a três aspetos: foco na sua atividade empresarial, produtos ou serviços com impacto ambiental e contribuir para uma Economia Verde.

As *start-ups* verdes, como qualquer outro negócio, precisam de investimento para poderem progredir. Encontram algumas dificuldades para desenvolver e adotar tecnologias verdes, como a falta de financiamento devido à fase ainda inicial de negócio (Bergset & Fichter, 2015). É, nesse sentido, que são criados programas de financiamento que permitem o desenvolvimento, como é o caso da EIC Accelerator, um programa de financiamento europeu que está alinhado com os desafios identificados no Pacto Ecológico Europeu, a fim de apoiar *start-ups* e pequenas-médias empresas com produtos ou serviços inovadores, que permita dinamizar novos mercados e ambicione crescer (European Innovation Council, n.d.).

No entanto, existem *start-ups* que apresentam como modelo de negócio o financiamento, que ajudam na implementação e realização de projetos com impacto positivo. Isto é, são *start-ups* que desenvolvem o seu serviço com base no desenvolvimento sustentável e ajudam outras entidades a desenvolverem projetos com o mesmo princípio.

Em Portugal, destacam-se duas empresas que disponibilizam este tipo de serviço. Ao utilizarem plataformas de investimento, instrumento financeiro descrito no segundo capítulo, a Raize e a GoParity permitem que investidores individuais, com consciência ambiental, apliquem capital nos projetos divulgados, que mais tarde é devolvido pelos promotores juntamente com juros. Este tipo de *start-ups* oferecem uma alternativa mais atrativa para projetos que não conseguem ser financiados por outras instituições.

Desta forma, no ponto seguinte, é elaborado um estudo de caso sobre a *GoParity* para explicar como funciona o financiamento climático neste tipo de empresas e quais as vantagens e desvantagens que as plataformas online têm enquanto instrumento de financiamento climático (gestão de risco financeiro).

## 5. METODOLOGIA

### 5.1 Estudo de Caso: GoParity

No seguimento das conclusões do ponto anterior sobre a relevância das *green start-ups* como novos agentes climáticos, torna-se relevante para a investigação a análise de um estudo de caso, para que seja possível observar, na realidade, como estes novos atores climáticos permitem criar e promover projetos de impacto positivo.

A escolha da GoParity como estudo de caso deve-se ao facto de se tratar de uma empresa portuguesa, criada por portugueses com o objetivo de democratizar o acesso às finanças sustentáveis (transferência de fluxos financeiros para investimentos com impacto ambiental, social e governança), através de um modelo de financiamento alternativo – plataforma de investimento, instrumento financeiro mencionado no ponto 2.

Em 2019, ganhou o prémio *Born from Knowledge*, atribuído pela Agência Nacional de Inovação, devido ao trabalho desenvolvido na ajuda de financiamento a projetos ecológicos, que não conseguem encontrar ofertas junta da banca convencional.

### 5.2. Recolha de dados

Para a realização deste estudo, numa primeira fase, foram analisadas as informações que a plataforma *online* da *start-up* disponibiliza. Entre elas, os projetos financiados, os impactos que cada projeto, o simulador de investimento, as estatísticas da GoParity, entre outros documentos de carácter mais burocrático (informação legal)

Posteriormente, foi realizada uma entrevista semiestruturada, no dia 4 de outubro de 2023, com um dos colaboradores da GoParity. Este tipo de entrevista apresenta benefícios, pois permite que o entrevistador siga um guião, mas com possibilidade de adicionar questões, consoante as respostas do entrevistado (Kvale& Brinkman, 2009, citado por Al Balushi, 2017). Al Balushi (2017) aponta como vantagem neste tipo de entrevista a possível combinação entre estrutura e flexibilidade, permitindo que o entrevistador altere a ordem das perguntas e investigue com mais detalhes determinados tópicos.

Esta entrevista pode ser dividida em três temas: a empresa, os investidores e os projetos. Desta forma, procurou-se conhecer determinados aspetos da GoParity: como se originou, os limites e desafios que encontra, quais as perspetivas para o futuro, o perfil dos investidores e o que procuram, mas também os riscos que podem correr, a seleção de projetos, o seu financiamento e o alcance territorial.

### 5.3. Apresentação da GoParity

Em 2017, a GoParity foi apresentado ao público como uma *start-up* portuguesa, cuja função é promover investimentos sustentáveis e finanças de impacto. A empresa portuguesa surgiu com o intuito de ajudar projetos que não avançavam devido à falta de financiamento dos bancos ou fundos de investimentos.

Com uma imagem simples e bastante moderna, a GoParity destaca-se por ser uma plataforma de investimentos online com impacto social e ambiental. Caracteriza-se por adotar uma forma de financiamento pouco convencional. Desta forma, a GoParity apresenta o *peer-to-peer* (P2P) como instrumento financeiro utilizado para apoiar projetos com impactos ambientais positivos. Este instrumento, também conhecido como *crowdlending* ou empréstimos pessoa-a-pessoa, permite que vários investidores (individuais) forneçam capital a determinados projetos que se encontram numa plataforma online, sem o envolvimento de intermediários financeiros (Guo *et al*, 2016). Existe, portanto, um contrato entre o investidor e o promotor, no qual o promotor se compromete a devolver o capital emprestado pelo investidor ou investidores, juntamente com os juros. A *GoParity* considera o *crowdlending* essencialmente como um financiamento colaborativo por empréstimo, em que vários investidores emprestam fundos a entidades através de plataformas digitais, contornando bancos e outras instituições financeiras. (Go Parity, n.d.)

Figura 2 – Projeto na plataforma *GoParity*



Fonte: *GoParity* (n.d.)

Como observamos na Figura 2, a GoParity apresenta aos investidores dados sobre o projeto, entre os quais número de pagamentos por ano (mensal); o prazo do projeto (o tempo que o promotor demora a reembolsar o capital investido (5 anos)); o período de carência, durante o qual o investidor recebe apenas juros (3 meses); a taxa anual nominal bruta (5,85%) e o rating (nível de risco). Na página *online* dedicada ao projeto a financiar, a *start-up* portuguesa apresenta não só o projeto a ser desenvolvido,

qual o impacto a ter e o contributo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, mas também, dispõe de uma breve apresentação da empresa e o modelo de negócio.

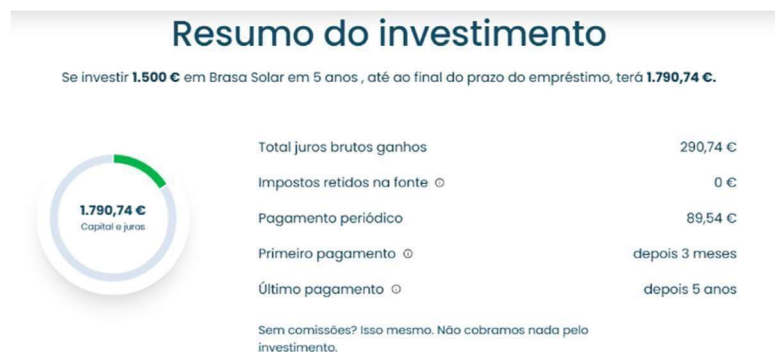
O investidor tem a possibilidade de observar quais os projetos ainda a decorrer (Figura 3) e simular o valor a investir, de modo a perceber qual o valor que vai obter até ao fim do projeto (Figura 4). Na situação apresentada, o investidor pretende investir 1.500,00€ e percebe que, no final do período do projeto, terá 1.790,74€. A GoParity tem, também, a preocupação em divulgar qual o risco de investimento numa escala de A+ a D, onde A+ representa um projeto de baixo risco e D representa risco elevado

Figura 3 – Projeto aberto na plataforma *online*



Fonte: GoParity (2023)

Figura 4 – Simulação de investimento



Fonte: GoParity (2023)

O *crowdfunding*, instrumento financeiro utilizado pela GoParity, tem permitido financiar organizações e empresas que promovem projetos sustentáveis, implementar projetos que evitam a emissão de CO<sub>2</sub>, criar empregos e impacto ambiental positivo. No momento de seleção e aceitação dos projetos a financiar, a GoParity tenta perceber de que forma estes conseguem ir ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ou seja, seja, “Desenvolvimento que responda às necessidades do presente

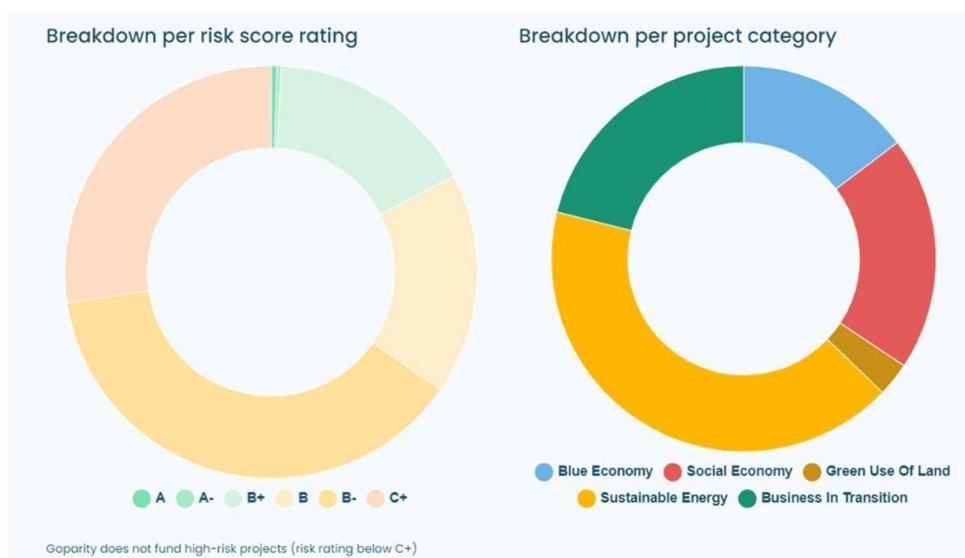
sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades” (GoParity, 2023). Nesta linha de pensamento, defendem que o impacto de um determinado projeto deve contribuir para o alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Desde a sua criação, a GoParity já conta com 42.207 utilizadores, obteve 28.727.409€ investidos e 11.856.433€ de reembolso. O seu impacto ambiental tem sido muito positivo com 25.139 toneladas de CO2 evitado por ano e 88.929 pessoas impactadas. Conseguiram financiar 306 projetos com uma rentabilidade média anual de 5,53%.

### 5.3.1 Projetos desenvolvidos

A GoParity, desde 2017, data do seu início, já desenvolveu mais de trezentos projetos com impacto positivo. Na seleção e aceitação dos seus projetos, tem a preocupação em analisá-los cuidadosamente e atribui-lhe uma categoria e um grau de risco.

Figura 5 – Grau de Risco e Categorias dos Projetos



Fonte: GoParity (2023)

A Figura 5 permite entender que o nível de risco B- tem a percentagem maior, cerca de 38%, no entanto a GoParity afirma que não financia projetos com grande grau de risco (inferior a C+); e a categoria de Energia Sustentável contém maior números de projetos. Ao utilizarem várias formas de análise focam-se em eixos principais: análise do impacto, análise financeira da entidade que solicita o financiamento e a análise técnico-financeira ao projeto.



Um dos projetos desenvolvidos pela *start-up* denominou-se por «Comunidades de Energia XI», cujos fundos angariados têm como fim financiar a instalação de uma central fotovoltaica integrada numa comunidade de energia renovável, em Leiria. A central tem como ponto de instalação o edifício dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos e produzirá cerca de 33MWh de energia limpa por ano. A GoParity identificou, na concretização deste projeto, impactos diretos: contribuição para a descarbonização em Portugal, evitando emissão de CO<sub>2</sub>; e indiretos: redução da pobreza energética em Portugal. Este projeto contribui para três dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: (1) erradicar a pobreza, (7) energias renováveis e acessíveis e (13) ação climática (GoParity, 2023). Este projeto foi apresentado aos possíveis investidores a 15 de junho de 2023 e a 17 de junho de 2023 conseguiu angariar o valor que necessitava, 15.400€, através de 201 investidores.

Os investidores receberam pagamentos mensais durante 7 anos (período que o promotor demora a reembolsar todo o capital investido juntamente com juros), com taxa anual nominal bruta de 6%. O projeto está avaliado com o grau de risco B- e tem um período de carência de um ano (o promotor apenas paga juros durante este período) (GoParity, 2023)

## **6. Análise e discussão de dados**

Nesta secção, o principal objetivo é analisar os dados que foram obtidos através da análise da informação disponibilizada na plataforma online da GoParity e a entrevista realizada, no dia 4 de outubro com um dos colaboradores da empresa.

No capítulo anterior, apresentamos a *start-up* GoParity como uma empresa que tem tido um papel ativo na divulgação de projetos com impactos ambientais, sociais e económicos e na promoção do financiamento colaborativo, por meio da sua plataforma de investimentos. Através do *crowdlending*, a empresa permite que vários investidores apliquem o seu capital em projetos que, como o entrevistado mencionou, são não-bancáveis, ou seja, propostas que a banca não financia, financia em más condições ou em condições demasiadas exigentes para os promotores.

No que diz respeito aos investidores e promotores, a GoParity defende a igualdade no acesso de oportunidades. Se na plataforma online, este aspeto é claro em relação aos investidores, já que o investimento pode começar nos cinco euros; no que diz respeito aos promotores, o conceito de igualdade de oportunidade e acesso tornam-se menos

perceptíveis. Perante esta dúvida, o entrevistado clarifica que, no campo dos promotores, o assunto tem de ser tratado com mais rigor e cuidado, porque os projetos precisam de ter certas características (capacidade de gestão, a potencialidade do projeto e a possibilidade de pagamento de juros a que se está a propor).

Questionado sobre o perfil do investidor, o entrevistado referiu que os utilizadores da plataforma procuram taxas altas tal como os investidores da banca tradicional e, maior parte das vezes, este é o critério de escolha de investimentos dos utilizadores. No entanto, observa que os investidores também têm atenção ao impacto que o projeto irá ter, mencionando que, por vezes, quando surgem projetos cujo impacto ou o ângulo de impacto não são apresentados de forma clara, os utilizadores procuram esclarecimentos. Por ser uma plataforma online, perguntámos ao entrevistado quais os benefícios para os investidores que a GoParity apresenta. Neste aspeto, o entrevistado refere que as taxas apresentadas são melhores daquelas que são tipicamente oferecidas pela banca e, para além disso, o utilizador tem total autonomia de escolha, ou seja, escolhe efetivamente onde o seu dinheiro é investido. Acrescenta, também, que os investidores podem ter outros tipos de benefícios que são medidos no impacto que o seu capital produz, como por exemplo, quantas toneladas de CO2 estão a poupar.

No que diz respeito aos projetos, o entrevistado esclarece que a empresa tem uma Área de Impacto, responsável por elaborar uma análise específica do impacto que o projeto irá ter, através de um procedimento próprio que a GoParity criou e que junta várias metodologias. Por vezes, procuram especialistas da área para ajudar na validação do projeto. Surgem, no entanto, critérios obrigatórios como por exemplo, contribuir pelo menos para um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os impactos positivos têm de ser claramente superiores aos potenciais negativos. Durante a entrevista, o colaborador referiu que, por vezes, surgem projetos de “zona cinzenta”, e cuja decisão final é decidida internamente. Para clarificar este ponto, expõe um exemplo prático: um projeto tem como objetivo financiar a instalação de painéis solares num aviário. No entanto, durante a análise da empresa e projeto, é possível observar que os animais não vivem em condições dignas e, ao questionarem a empresa sobre as políticas de direito dos animais, de bem-estar animal e quais os planos para o futuro, a empresa não consegue responder nem apresentar qualquer tipo de plano ou estratégia. Deste modo, o projeto é recusado.

Torna-se essencial perceber o que acontece ao projeto e aos investidores caso existam falhas. Neste aspeto, o entrevistado consegue explicar, de forma clara, o que aconteceria caso um projeto falhasse durante o seu período de pagamento aos investidores. Desde logo, a GoParity tem algo que, na ótica da investigação, consideramos como medidas preventivas. Em primeiro lugar, não financiam projetos de risco elevado, como se verifica na Figura 5 (secção 5.3.1.), e, em segundo, em todos os projetos, a empresa é responsável pela cobrança da mensalidade na conta dos promotores, de modo a terem controlo da situação. Para além disto, a empresa tem um sistema que permite guardar um mês de caução, para que, caso o pagamento/ débito direto falhe, a GoParity tenha cerca de trinta dias (tempo que decorre até à cobrança da próxima mensalidade) para conseguir perceber junto dos promotores o motivo pelo qual não foi possível proceder ao pagamento (dos investidores).

O entrevistado explica que caso um projeto ou os pagamentos falhem, a GoParity considera que, numa primeira fase, é fundamental perceber se é problema pontual ou de raiz da empresa. Se for algo pontual, a GoParity propõe uma reestruturação do projeto, que passa pelo aumento da duração do mesmo ou a implementação de um período de carência. Se for uma situação de raiz, em que a empresa não consegue, de facto, reembolsar os investidores, estamos perante um processo de reclamação de dívida, dando início a uma série de passos que pode acabar na via judicial. No caso da insolvência da empresa, os investidores estão na lista de credores e caso existam ativos penhorados em nome da GoParity, irão receber algum valor; se, por outro lado, não existir ativo penhorado, os investidores ficam na lista de credores e podem reaver aquilo que se conseguir recuperar da empresa em sede de insolvência.

Quanto às barreiras, percebemos que a GoParity não está coberta pelo Fundo de Garantias. Isto significa que, caso entre situação de insolvência, o dinheiro dos seus utilizadores estará em situação de perigo. Consideramos que este aspeto poderá causar receio entre os utilizadores da plataforma devido ao risco envolvido. O entrevistado menciona outras duas limitações, que divide em duas partes: limite de inovação (imposto por regulamentos e leis que obrigam a seguir uma linha de criação), o que impede a empresa de criar mecanismos ou funcionalidades que os distinguem de concorrentes; e limite de regulamentação, ou seja considera que ainda existem medidas protecionistas que não permitem a empresa desenvolver. No entanto, ressaltou que o novo regulamento europeu aliviou certas medidas.

Quando mencionado o novo regulamento, sentimos necessidade de perceber que tipo de medidas estão implementadas. Entre as disposições, podemos encontrar artigos que remetem para a proteção do investidor: informação, divulgação da taxa de incumprimento e prova de conhecimentos para admissão e simulação da capacidade de suportar perdas; que na ótica do entrevistado, antes do novo regulamento, estas medidas tinham carácter mais protecionista. Iniciado em 2020 e finalizado em 2022, este novo regulamento dá, de facto, mais liberdade a plataformas de financiamento colaborativo (*crowdfunding ou crowdlending*) para operarem na União Europeia. Este tipo de empresas necessitam de obter uma licença a nível nacional, emitida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; mas permite a existência de um único regulamento, o que ultrapassa o desafio de existência de vários.

Quando questionado se empresas como a GoParity são consideradas o futuro do financiamento climático, o entrevistado afirma que este tipo de empresas não são o futuro, porque acredita, com grande confiança que, no futuro, o normal será investir verde; e, portanto, empresas deste género não terão razão de existir. No entanto, refere que não sabe quando vai chegar esse futuro e que, por agora, considera que a GoParity tem um grande papel e desafio pela frente. Perante esta resposta, foi necessário questionar quais são os objetivos a longo prazo. O entrevistado menciona que a GoParity tem como objetivo crescer no mundo das finanças, internacionalizarem-se cada vez mais e desenvolverem a sua atividade económica noutros domínios, colocando a hipótese da GoParity, no futuro, ser considerada um banco.

Com base nos dados apresentados, tanto neste capítulo como no anterior, podemos concluir que, de facto, a GoParity se enquadra no propósito desta investigação. O principal objetivo deste estudo de caso é enquadrar a empresa escolhida como exemplo de financiamento climático. E, de facto, através da plataforma de investimento – instrumento discutido no ponto 2 –, a GoParity já conseguiu financiar mais de trezentos projetos e já conseguiu evitar mais de 25 toneladas de emissão de CO<sub>2</sub>. É importante salientar, também, a atuação da GoParity em democratizar as finanças. De facto, nos tempos atuais, é notável que uma empresa permita que pessoas com menos rendimentos, mas com interesse em investir, tenham a mesma oportunidade que indivíduos com elevados rendimentos. As alterações climáticas afetam qualquer indivíduo e, portanto, somos todos responsáveis por apoiar e adotar medidas e comportamentos que permitam criar condições de combate às alterações climáticas. Os utilizadores da GoParity

conseguem, desta forma, investir o seu capital, obter lucro e apoiar projetos de impacto ambiental positivo.

## CONCLUSÃO

As alterações climáticas, sobretudo as antropogénicas, têm causado vários danos sociais, ambientais e económicos. Resolver as consequências negativas das alterações climáticas e evitar as próximas é, portanto, ainda um longo caminho a percorrer. A presente dissertação teve como principal objetivo perceber o financiamento climático enquanto ferramenta necessária, no presente e futuro, na luta contra as alterações climáticas e emissão de gases de efeito de estufa.

Através da investigação, apresenta-se o financiamento climático como financiamento local, nacional ou transnacional que, através de instrumentos financeiros adequados e inovadores, permite que investidores conscientes apliquem o seu capital em projetos com impacto. Instituições, bancos de desenvolvimento e fundos, são alguns exemplos de instituições que procuram contribuir para a transição climática. No entanto, existe um largo caminho a percorrer para se conseguir atingir os objetivos, como a neutralidade carbónica.

Sendo a questão climática um problema comum que atinge a população em geral, é preciso entender que a necessidade de nos tornarmos ativos, enquanto sociedade, na luta contra as alterações climáticas é urgente. E, conseqüentemente, é preciso entender quais as soluções disponíveis. Desta forma, a investigação apresenta a GoParity, enquanto caso de estudo, como exemplo de empresa que tem, desde a sua criação, a preocupação em dinamizar e democratizar as finanças para ajudarem o financiamento de projetos com impacto ambiental positivo. A GoParity permite que investidores individuais (cidadãos comuns) invistam em projetos que vão ao encontro dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável através do *crowdlending*, ou seja, os utilizadores da *start-up* emprestam fundos a empresas através da plataforma digital, que depois é devolvido com juros. O seu impacto ambiental tem sido muito positivo, com mais de 25 toneladas de CO2 evitado por ano e 88.929 pessoas impactadas.

É possível concluir que o financiamento climático é, de facto, imprescindível na luta contra as alterações climáticas e, torna-se, portanto, uma solução eficaz. Contudo, ainda é necessário cativar esforços do setor privado para o financiamento de projetos. As instituições, os governos e os fundos de investimento devem criar mecanismos que

captem o interesse privado consciente. Os instrumentos financeiros “verdes”, cujo fim seja o desenvolvimento de um produto ou serviço com impactos ambientais, deverão apresentar mais benefícios para os investidores de modo a aumentar a procura. Acresce também a necessidade de regulamentar ou controlar mais as atividades que se afirmam sustentáveis, para que seja evitado o greenwashing ou responder aos receios dos investidores. De facto, o setor privado ainda se encontra retraído neste tipo de investimentos e, portanto, cabe a instituições financeiras e governamentais criar condições de acesso mais fáceis e vantagens mais atraentes.

No desenvolvimento da investigação deparámo-nos com algumas limitações em relação à literatura disponível sobre financiamento climático, com destaque para os instrumentos utilizados. Relativamente ao estudo de caso, consideramos que, se por um lado, a plataforma online dispõe de informação clara e relevante, sentimos que podiam disponibilizar relatórios, com informação mais detalhada sobre os projetos e os impactos que a GoParity tem enquanto empresa.

Todavia, entendemos que a presente investigação conseguiu desenvolver o financiamento climático, compilando num só documento os principais aspetos (instituições, instrumentos, limitações, programas). Por ser um tópico recente, consideramos que para investigações futuras, será interessante perceber os impactos que o financiamento climático tem tido e se os objetivos internacionais, sobretudo da União Europeia, foram atingidos com sucesso.

## REFERÊNCIAS

- AICEP Portugal (n.d.) Bancos E Instituições. Disponível em <https://www.portugalexporta.pt/multilaterais/bancos-desenvolvimento-instituicoes-financeiras-internacionais> (acedido 1 de setembro)
- Ambassade De France En Angola (2023) Tribuna- Cimeira para um Novo Pacto Financeiro Mundial. (online) Disponível em: <https://ao.ambafrance.org/Tribuna-Cimeira-para-um-Novo-Pacto-Financeiro-Mundial> (acedido 1 de setembro de 2023)
- Andersen, O. W., Basile, I., De Kemp, A., Gotz, G., Lundsgaarde, E., & Orth, M. (2019). Blended finance evaluation: Governance and methodological challenges.
- BCSD Portugal (n.d.) Contexto Internacional e Europeu. Finanças Sustentáveis. Disponível em: <https://sustainablefinance.pt/contexto-internacional-e-europeu/#estrategia> (acedido a 4 de julho de 2023)
- Bergset, L., & Fichter, K. (2015). Green start-ups—a new typology for sustainable entrepreneurship and innovation research. *Journal of innovation management*, 3(3), 118-144.
- Böhm, S., & Sullivan, S. (2021). Negotiating climate change in crisis. *In Open Book Publishers*.
- Caixa Geral de Depósitos (2022) Numa altura em que consumidores e investidores escolhem a sustentabilidade, há que ter cuidado com o greenwashing. Saiba o que é. Sustentabilidade (online) Disponível em: <https://www.cgd.pt/Site/Saldo-Positivo/Sustentabilidade/Pages/o-que-e-greenwashing.aspx> (acedido a 3 de outubro)
- Ciplet, D., Falzon, D., Uri, I., Robinson, S. ann, Weikmans, R., & Roberts, J. T. (2022). The unequal geographies of climate finance: Climate injustice and dependency in the world system. *Political Geography*, 99.
- Conselho Europeu (2021) Conselho adota Lei Europeia em matéria de Clima (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2021/06/28/council-adopts-european-climate-law/> (acedido 1 de outubro)
- Conselho Europeu (2023) Acordo de Paris sobre alterações climáticas. Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/climate-change/paris-agreement/#what> (acedido 2 de agosto de 2023)

Conselho Europeu (2023) Alterações climáticas: medidas que a UE está a tomar. (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/climate-change/> (acedido a 2 de agosto de 2023)

Conselho Europeu (2023) Financiamento da transição climática. (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/climate-finance/> (acedido 10 de agosto de 2023)

Conselho Europeu (2023) Financiamento sustentável: acordo provisório alcançado sobre as obrigações verdes europeias (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2023/02/28/sustainable-finance-provisional-agreement-reached-on-european-green-bonds/> (acedido a 1 de outubro)

Conselho Europeu (2023) Infografia – Como financia a UE a transição para a neutralidade climática? (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/infographics/financing-climate-transition/> (acedido a 10 de agosto de 2023)

Conselho Europeu (2023) Pacto Ecológico Europeu (online) Disponível em: <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/green-deal/> (acedido 2 de outubro)

Comissão Europeia (n.d.) Consequências das alterações climáticas (online) disponível em [https://climate.ec.europa.eu/climate-change/consequences-climate-change\\_pt](https://climate.ec.europa.eu/climate-change/consequences-climate-change_pt) (acedido a 30 de setembro de 2023)

Comissão Europeia (n.d.) UE na Conferência sobre o Clima COP27 (online) Disponível em: [https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/climate-action-and-green-deal/eu-cop27-climate-change-conference\\_pt](https://commission.europa.eu/strategy-and-policy/priorities-2019-2024/european-green-deal/climate-action-and-green-deal/eu-cop27-climate-change-conference_pt) (acedido a 1 de outubro)

Covington, H., & Thamotheram, R. (2015). *The Case for Forceful Stewardship Part 1: The Financial Risk from Global Warming*. <http://ssrn.com/abstract=2551478>

European Environment Agency. Green Bonds. (online) Disponível em: <https://www.eea.europa.eu/ims/green-bonds-8th-eap> (acedido a 15 de agosto de 2023)



- European Innovation Council (n.d.) EIC Accelerator (online) Disponível em [https://eic.ec.europa.eu/eic-funding-opportunities/eic-accelerator\\_en](https://eic.ec.europa.eu/eic-funding-opportunities/eic-accelerator_en) (acedido a 4 de outubro de 2023)
- Eur-Lex (2016) Negociações das Nações Unidas sobre o clima — Protocolo de Quioto: segundo período de compromisso (online) Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:2001\\_15](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:2001_15) (acedido a 20 de agosto de 2023)
- Eur-Lex (2022) Desenvolvimento Sustentável. (online) Disponível em: [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:sustainable\\_development](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:sustainable_development) (acedido a 2 de agosto de 2023)
- European Startup Network (n.d.) StartUp (online) Disponível em <https://europeanstartupnetwork.eu/vision/> (acedido a 7 de setembro de 2023)
- Georgieva, K, Adrian T. (2022), Public Sector Must Play Major Role in Catalyzing Private Climate Finance (online) IFM Blog. Disponível em: <https://www.imf.org/en/Blogs/Articles/2022/08/18/public-sector-must-play-major-role-in-catalyzing-private-climate-finance> (acesso a 30 de setembro)
- Glanemann, N., Willner, S. N., & Levermann, A. (2020). Paris Climate Agreement passes the cost-benefit test. *Nature Communications*, 11(1). <https://doi.org/10.1038/s41467-019-13961-1>
- Go Parity (2023) Comunidades de Energia XI. (online) Disponível em: <https://goparity.com/pt-pt/project/comunidades-de-energia-xi-378> (acedido a 1 de setembro de 2023)
- Go Parity (n.d.) O que é o crowdlending?. (online) Disponível em: <https://goparity.com/pt-pt/faqs/22> (acedido a 30 de agosto de 2023)
- GoParity (n.d.) Snacks solares. (online) Disponível em: <https://goparity.com/pt-pt/project/snacks-solares--372> (acedido a 30 de agosto de 2023)
- GoParity (2021) Política de Gestão de Conflito de Interesses. (online) Disponível em: <https://backend.goparity.com/storage/app/uploads/public/62c/2ce/903/62c2ce903a444449793622.pdf> (acedido a 30 de agosto de 2023)
- Green Climate Fund (2022) Private Sector Strategy. GCF Documentation. Disponível em: <https://www.greenclimate.fund/sites/default/files/document/private-sector-strategy.pdf>

- Groenfeldt, T. (2018). 'Blended Finance' Lipstick On The Public-Private Partnership Pig? Forbes. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/tomgroenfeldt/2018/04/20/blended-finance-lipstick-on-the-public-private-partnership-pig/?sh=2bb4c784452b>
- Guo, Y., Zhou, W., Luo, C., Liu, C., & Xiong, H. (2016). Instance-based credit risk assessment for investment decisions in P2P lending. *European Journal of Operational Research*, 249(2), 417–426.
- Heriard Dubreuil, E., & Stefani, M. (2014). *African Development Bank Primary Credit Analyst*.
- ICF International (2014). Independent Evaluation of the Climate Investment Funds. Washington, DC: World Bank (online) Disponível em: [https://www.oecd.org/derec/afdb/cif\\_evaluation\\_final.pdf](https://www.oecd.org/derec/afdb/cif_evaluation_final.pdf)
- International Institute for Sustainable Development (2022) Innovative Financial Instruments for Climate Adaptation (online) Disponível em: <https://www.iisd.org/innovative-financing/> (acedido a 2 de outubro)
- Investing in Rural People IFAD (2022) Why climate finance matters: Your questions answered Disponível em: [https://www.ifad.org/en/web/latest/-/why-climate-finance-matters-your-questions-answered?p\\_1\\_back\\_url=/en/web/latest/gallery?delta=20&start=3](https://www.ifad.org/en/web/latest/-/why-climate-finance-matters-your-questions-answered?p_1_back_url=/en/web/latest/gallery?delta=20&start=3) (acedido a 1 de setembro de 2023)
- IPCC. (2012) Glossary of terms. In: *Managing the Risks of Extreme Events and Disasters to Advance Climate Change Adaptation A Special Report of Working Groups I and II of the Intergovernmental Panel on Climate Change (IPCC)*. Cambridge University Press, Cambridge, UK, and New York, NY, USA.
- IPCC. (2023) Summary for Policymakers. In: *Climate Change 2023: Synthesis Report. Contribution of Working Groups I, II and III to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change [Core Writing Team, H. Lee and J. Romero (eds.)]*. Disponível em: [https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC\\_AR6\\_SYR\\_SPM.pdf](https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf)
- IPCC. (2023). Synthesis Report Of The IPCC Sixth Assessment Report (AR6) Summary for Policymakers. In IPCC. Disponível em: [https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC\\_AR6\\_SYR\\_SPM.pdf](https://www.ipcc.ch/report/ar6/syr/downloads/report/IPCC_AR6_SYR_SPM.pdf)

- Jung, H. (2020). Development finance, blended finance and insurance. *International Trade, Politics and Development*, 4(1), 47–60.
- Klein, N. (2016) *Tudo Pode Mudar: Capitalismo vs Clima* (1ª Edição) Lisboa: Editora Presença
- Le Houérou, P. (2019) Opinion: In blended finance, transparency and rigor must rule the day. Disponível em: <https://www.devex.com/news/opinion-in-blended-finance-transparency-and-rigor-must-rule-the-day-95776> (acedido a 1 de setembro de 2023)
- Li, T. T., Wang, K., Sueyoshi, T., & Wang, D. D. (2021). ESG: Research progress and future prospects. In *Sustainability (Switzerland)* (Vol. 13, Issue 21). MDPI.
- Lohmann, L. (2009). Climate as investment. *Development and Change*, 40(6), 1063–1083.
- Mahat, T. J., Bláha, L., Uprety, B., & Bittner, M. (2019). Climate finance and green growth: reconsidering climate-related institutions, investments, and priorities in Nepal. In *Environmental Sciences Europe* (Vol. 31, Issue 1). Springer Verlag.
- Martínez-Vela, C. A. (2001). World systems theory. *Engineering system division*, 83, 1-5.
- Monasterolo, I. (2020). Climate change and the financial system. *Annual Review of Resource Economics*, 12, 299-320.
- Nations, U. (2014). Report of the Intergovernmental Committee of Experts on Sustainable Development Financing. United Nations. New York: United Nations Publication.
- Parlamento Europeu (2023) Redução das emissões de carbono: objetivos e políticas da União Europeia (online) Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20180305STO99003/reducao-das-emissoes-de-carbono-metas-e-politicas-da-ue> (acedido a 2 de outubro de 2023)
- Parlamento Europeu (2019) Parlamento Europeu declara emergência climática (online) Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/news/pt/press-room/20191121IPR67110/parlamento-europeu-declara-emergencia-climatica> (acesso a 2 de outubro de 2023)

Parlamento Europeu (2023) As medidas da UE contra as alterações climáticas (online)  
[https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20180703STO07129/medidas-da-ue-contra-as-alteracoes-climaticas?at\\_campaign=20234-Green&at\\_medium=Google\\_Ads&at\\_platform=Search&at\\_creation=DSA&at\\_goal=TR\\_G&at\\_audience=&at\\_topic=Climate\\_Change&gclid=CjwKCAjwyNSoBhA9EiwA5aYlb-wJbrpih66LK0t9-mO1weKQgTqTXJY1KaU-wnXMuxJYpgFobUGmexoC-OEQAvD\\_BwE](https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20180703STO07129/medidas-da-ue-contra-as-alteracoes-climaticas?at_campaign=20234-Green&at_medium=Google_Ads&at_platform=Search&at_creation=DSA&at_goal=TR_G&at_audience=&at_topic=Climate_Change&gclid=CjwKCAjwyNSoBhA9EiwA5aYlb-wJbrpih66LK0t9-mO1weKQgTqTXJY1KaU-wnXMuxJYpgFobUGmexoC-OEQAvD_BwE) (acedido a 2 de outubro)

Parlamento Europeu (2023) A reforma do regime de comércio de licenças de emissão da UE (online) Disponível em:  
<https://www.europarl.europa.eu/news/pt/headlines/society/20170213STO62208/a-reforma-do-regime-de-comercio-de-licencas-de-emissao-da-ue> (acedido a 1 de outubro)

Pielke, R. A. (2004). What is Climate Change? *Energy & Environment*, 15(3), 515–520.

Prasad A, Loukoianova E, Feng AX, Oman W (2022) Mobilizing Private Climate Financing in Emerging Market and Developing Economies. IMF Staff Climate Note 2022/007. Washington, DC: International Monetary Fund.

Public-Private-Partnership Legal Resource Center. (n.d.). Public-Private-Partnership Legal Resource Center. Disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/about-ppplrc-ppp-legal-resource-center> (acedido 4 de outubro)

Public-Private-Partnership Legal Resource Center. (n.d.). Public-Private-Partnership Legal Resource Center. Disponível em: <https://ppp.worldbank.org/public-private-partnership/ppp-knowledge-lab> (acedido 4 de outubro)

Quantified Ventures. (2018) What is an Environmental Impact Bond? Quantified Ventures (online). Disponível em: <https://www.quantifiedventures.com/blog/what-is-an-environmental-impact-bond> (acedido a 2 de outubro)

Sadma, O. (2021). The Role of Environmental Based “Green Startup” in Reducing Waste Problem and its Implication to Environmental Resilience. *Research Horizon*, 1(3), 106–114.

Schreurs, M. A. (2016). The Paris climate agreement and the three largest emitters: China, the United States, and the European union. *Politics and Governance*, 4(3), 219–223.

- Steckel, J. C., Jakob, M., Flachsland, C., Kornek, U., Lessmann, K., & Edenhofer, O. (2017). From climate finance toward sustainable development finance. In *Wiley Interdisciplinary Reviews: Climate Change* (Vol. 8, Issue 1). Wiley-Blackwell.
- The Green Bonds Principles (2021) Green Bond Principles (online) Disponível em <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/2022-updates/Green-Bond-Principles-June-2022-060623.pdf> (acedido a 15 de agosto de 2023)
- Torrenova, M.G. G. (2019) *Claves financieras del cambio climático: El rol de las finanzas en la transición hacia una economía descarbonizada* (1ª Edição) Madrid: Delta Publicaciones
- Trautwein, C. (2021). Sustainability impact assessment of start-ups—Key insights on relevant assessment challenges and approaches based on an inclusive, systematic literature review. *Journal of Cleaner Production*, 281, 125330.
- UNEP (n.d.), Climate Finance (online) Disponível em: <https://www.unep.org/explore-topics/climate-action/what-we-do/climate-finance> (acedido 13 de agosto de 2023)
- UNFCCC (2022) Fifth Biennial Assessment and Overview of Climate Finance Flows Technical Report. Disponível em: <https://unfccc.int/documents/619173>
- United Nations (n.d.) What is Climate Change (online) Disponível em: <https://www.un.org/en/climatechange/what-is-climate-change> (acedido 30 de setembro)
- United Nations Environment Programme (2004). Financial risk management instruments for renewable energy projects scoping. <https://wedocs.unep.org/20.500.11822/9450>.
- van Schaik, L. G., & Schunz, S. (2013). Explaining EU activism and impact in global climate politics: Is the EU a norm- or interest-driven actor? *Journal of Common Market Studies*, 50(1), 169–186
- Winkler, H., & Dubash, N. K. (2016). Who determines transformational change in development and climate finance? *Climate Policy*, 16(6), 783-791.
- World Economic Forum (2015) Blended Finance Vol. 1: A Primer for Development Finance and Philanthropic Funders. ReDesigning Development Finance Initiative

World Meteorological Organization. (n.d.) Climate Indicators (online) Disponível em: [https://climatedata-catalogue-wmo.org/climate\\_indicators](https://climatedata-catalogue-wmo.org/climate_indicators) (acedido a 30 de setembro de 2023)

World Meteorological Organization (2023) State of the Global Climate 2022 (online) Disponível em: <https://storymaps.arcgis.com/stories/6d9fcb0709f64904aee371eac09afbf> (acedido a 30 de setembro de 2023)

# ANEXOS

## Anexo I – Instrumentos de Financiamento Climático

Fonte: International Institute for Sustainable Development



### Instruments by Sector and Case Study Location | Innovative Financial Instruments for Climate Adaptation

Category	Sectors for current or potential use										Case study locations														
	Crop and food production	Ecological services/nature-based infrastructure	Water supply (infrastructure)	Coastal and marine protection and management	Disaster risk reduction	Energy infrastructure	Transport infrastructure	Other built environment and infrastructure	Social infrastructure	Industry and manufacturing	North America	Central America	Caribbean	South America	Europe	Middle East & North Africa	West Africa	Central Africa	East Africa	Southern Africa	Central Asia	South Asia	Southeast & East Asia	Pacific Islands, Australia, and New Zealand	General
<b>Debt instruments</b>																									
● Green bonds*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•								•						•
† Climate (resilience) bonds^	•	•	•		•	•	•	•	•	•				•											
† Blue bonds^	•	•	•	•										•											
† Social bonds^	•	•	•		•				•						•	•		•	•						
† Sustainability bonds^	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•					•				•					•	
† Sustainability-linked bonds^		•	•			•	•	•	•	•			•											•	
† Green loans^	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•										•				•	
† Sustainability-linked loans^	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•			•											
<b>Results-based financing instruments</b>																									
† Environmental impact bonds^		•	•	•					•																
○ Restoration Insurance Service Companies#				•	•																				
● Stormwater markets*				•				•																	
● Payments for ecosystem services*	•	•	•						•					•	•										
○ Adaptation Benefits Mechanism#	•	•	•		•	•																			
<b>Financial risk management instruments</b>																									
● Pooled investment funds*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•				•									•		•
† Crowdfunding and investment platforms^	•		•	•				•	•	•				•											
● Public-private partnerships*	•	•	•					•	•	•			•						•	•					
● Credit guarantees*	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•			•						•						
† Contingent line of credit - Liquidity facility^					•				•																•
● Green Revolving Funds*		•	•	•	•																				
● (Parametric) catastrophe bonds*					•											•	•	•	•						
● Debt-for-nature swaps*		•	•	•	•								•										•		
● Tax increment financing*			•	•				•	•	•				•											
† Green securitization^			•			•	•	•					•											•	
† Work for taxes schemes^	•	•	•		•	•	•	•	•				•												

**Key:**

- Mature instruments, or instruments that have been used for many years for other purposes that could be adjusted to finance climate adaptation
- † Emerging instruments, or newer instruments that may or may not have been developed in part to finance climate adaptation
- Pilot instruments, or instruments that are currently being developed to finance climate adaptation and may be applied in the near future
- Sector in which an instrument may be used or location in which there is a case study in the inventory

For more information visit:  
<https://www.iisd.org/innovative-financing>

## Anexo 2 – Entrevista

Entrevista GoParity– Realizada no dia 4 de outubro de 2023 – 36 minutos

### **Como surgiu a GoParity e qual foi o principal propósito?**

Só criámos a GoParity em 2017, mas a vontade de criar a GoParity começou muito antes. Quando eu vivi em Bruxelas e depois em Espanha, utilizava um Banco Verde, e apesar de não ser aquela transparência que pretendemos, já era um banco em que sabes que o teu dinheiro será utilizado ou para o clima ou socialmente. Quando em 2009, voltei para Portugal, tive de tomar a decisão de abrir uma conta bancária e não havia banca ética em Portugal. Era aquela época de crise financeira e, portanto, os bancos estavam na banca rota. Nessa altura, acabei por abrir conta num banco que não era um banco ético, mas fiquei aquela curiosidade de como em Portugal não é possível não haver este tipo de coisas (bancos éticos). Acabei por falar com amigos e perguntei «e se nós fizéssemos um investimento em energia solar?», eu sabia mais ou menos de energia solar, sabia de um esquema em Portugal que apoiava este tipo de projetos. E *long story short* acabei por convencer a minha madrastra a alugar o telhado do hotel dela em Tavira e juntei uns amigos para investir. Éramos quatro e não tínhamos dinheiro suficiente e, portanto, começámos a fazer aquilo que qualquer empreendedor faz, que é procurar à sua volta quem pode querer investir também.

Então criámos uma empresa e perguntámos se alguém queria emprestar dinheiro a esta empresa, que era dona dos painéis fotovoltaicos. Nós vendíamos energia à rede, uma percentagem dos lucros era para pagar a renda pelo aluguer do telhado, e, depois do lucro operacional, uma parte ficava destinada a pagar os juros a quem nos emprestasse o dinheiro. Como nós sabíamos que o projeto tinha uma rentabilidade mais ou menos na casa dos 8/9% ao ano, nós propusemos às pessoas para investir 4 a 5% ao ano. Era uma taxa de juro superinteressante e as pessoas sabiam onde é que o dinheiro estava a ser utilizado. Foi aqui que eu pensei que podia haver um modelo de negócio para implementar, ficava a faltar o lado mais social, porque já tínhamos o económico e o ambiental (energias renováveis). Fui bater à porta de IPSS e perguntei se alguma queria entrar neste tipo de esquema. A APPCDM de Lisboa que quis avançar com um projeto e, nessa altura, estava perfeito porque, para além daquilo que se fazia com o investimento, nós estávamos a dar o rendimento extra a uma IPSS por um telhado que antes não servia para nada. Como nessa altura não havia um enquadramento legal para fazer *crowdfunding*



por empréstimo em Portugal, acabei por criar uma empresa de energia solar para aproveitar o conhecimento que já tinha adquirido com estes projetos e comecei a Coopérnico, uma cooperativa de energias renováveis. Só em 2017 quando saiu o novo enquadramento legal, é que eu decidi criar uma empresa que é a GoParity.

**A GoParity defende a paridade como uma das suas principais características. Como se aplica essa paridade tanto a investidores como a promotores?**

Nós utilizamos o conceito de paridade na igualdade no acesso de oportunidades, ou seja de investimento e de financiamento. Nos investidores é mais fácil perceber, nos promotores é obviamente uma coisa que temos de tratar com muito mais cautela porque nós não podemos emprestar a qualquer um, sem ter as garantias necessárias, de que eles têm a capacidade de gerir, de que o projeto tem potencial para conseguir pagar os juros a que se está a propor. Onde nós nos podemos distinguir: nós conseguimos dar financiamento a muitos projetos que na gíria financeira se chamam não-bancáveis, ou seja, coisas que a banca não financia ou financia em más condições, ou em condições demasiadas exigentes para os donos. Nós conseguimos propor soluções às vezes mais rápidas, mais baratas ou mais flexíveis.

**Os investidores são parte importante da GoParity. É possível traçar o perfil do investidor da GoParity?**

Uma das coisas que nos tem deixado muito contentes é que nós temos vindo a verificar que projetos, mesmo com uma taxa muito alta ou uma maturidade muito longa, que era uma dificuldade no início, têm vindo a ser financiados cada vez mais rápidos. Não podemos inventar ou mentir ao dizer que as pessoas não querem taxas mais altas, claro que querem e o principal critério da escolha de investimentos dos nossos utilizadores. No entanto, também sabemos que o critério impacto e o uso do dinheiro é superimportante e as pessoas são muito inteligentes nisso. Quando temos projetos em que o impacto possa não estar bem explicado ou que o ângulo de impacto não seja imediatamente perceptível, recebemos logo um feedback de utilizadores.

Agora, há uns (investidores) que se mexem mais pelo juro do que o baixo risco, por exemplo. Se nós lançarmos um projeto com um risco muito baixo e, portanto, com baixo juro, provavelmente é mais difícil de financiar do que um projeto com risco mais alto mas com um juro muito alto. Nós procuramos é, cada vez mais e é um papel que nós temos de

ter cada vez mais ativo, ajudar a diversificar e tomar escolhas que protejam as pessoas que querem juros mais altos.

### **E se o projeto falhar, o que acontece aos investidores?**

Logo à partida, nós não financiamos projetos de risco elevado. Depois, em todos os projetos somos nós que fazemos a cobrança da mensalidade na conta bancária dos promotores para sermos nós a termos o controlo da operação. Quando nós fazemos isto e quando nós libertamos capital, guardamos um mês de caução equivalente a uma mensalidade do empréstimo, ou seja, se nós formos cobrar um mês e o débito direto não correr bem, nós sabemos que há na conta bancária pelo menos uma prestação, o que nos dá trinta e tal dias para perceber com o promotor o que está a acontecer. Em todos os empréstimos, nós utilizamos os ativos comprados como colaterais, ou seja, se o promotor tiver comprado uma máquina com o empréstimo da GoParity, ou painéis solares, se a empresa for à falência, o dinheiro que for feito em sede de insolvência com a venda daqueles equipamentos, só pode ser utilizado para pagar aos nossos investidores; isto é, no ponto de vista das medidas preventivas. Quando efetivamente as coisas correm mal, a primeira coisa que tentamos fazer é perceber o porquê de estar a acontecer, é uma coisa pontual ou uma coisa de raiz da empresa. Se for pontual, o que tentamos fazer é propor uma reestruturação. Se for um problema de raiz, em que a empresa não consegue de facto pagar, aí nós entramos no processo de reclamação de dívida, que tem uma série de passos que pode acabar também na via judicial. No caso da insolvência da empresa, os nossos investidores estão na lista de credores e se houver ativos penhorados em nosso favor significa que vão receber alguma coisa antes de outros, se não existir ativo penhorado, ficam na lista de credores e podem recuperar aquilo que se conseguir recuperar da empresa em sede de insolvência.

Uma coisa que pouco utilizamos, mas às vezes acontece, são garantias de terceiros. Por exemplo, um empresário pede financiamento mas encontra um fiador ou dá um aval pessoal próprio.

### **Quais são os principais benefícios para os investidores e como atraí-los a investir na GoParity?**

Nós não podemos ser cobertos pelos fundos de garantia. Mas obviamente que podemos trazer mais benefícios que podem ser medidos em várias formas. Nós podemos trazer vários benefícios no sentido em que os nossos projetos têm uma taxa de juro média melhor

do que aquilo que é tipicamente oferecido pela banca. Nós também trazemos mais benefícios no sentido em que nós damos a autonomia de escolha de utilização do nosso dinheiro. E depois temos o lado do impacto, que é outro tipo de benefício, ou seja, os investimentos na nossa perspetiva não se medem só em juros, o retorno não se mede só em juros, mede-se também no impacto que nós geramos e, portanto, os utilizadores da GoParity sabem exatamente que impacto é que estão a ter com os seus investimentos, quantas toneladas de CO2 estão a poupar, quantos empregos ajudam a criar, quantas pessoas em situação vulnerável estão a impactar.

**Durante a eleição de projetos, é necessário avaliar a viabilidade dos projetos e os impactos que terão. Quais são os principais eixos de análise?**

Nós temos uma área de impacto na empresa, que antigamente era a área de operações e impacto, e agora com o crescimento que temos tido, tornámos uma área independente. Na prática aquilo que fazem é para cada projeto é uma análise específica do impacto que o projeto vai ter. Nós criámos uma espécie de procedimento próprio que junta metodologias diferentes e estamos a tentar caminhar para validação externa da nossa própria metodologia. Apesar de nós já usarmos métodos existentes, não existe um método que reúne tudo aquilo que fazemos. Tanto podemos estar a avaliar projetos de economia circular, como de repente energias renováveis e já aconteceu várias vezes procurarmos especialistas da área para nos ajudar a validar.

Os projetos que nós financiamos têm de contribuir, pelo menos, para um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e os impactos positivos têm de ser claramente superiores aos potenciais impactos negativos. Há projetos que são de zona cinzenta que acabam por ter de ser decididos internamente se são financiados ou não. Posso dar um exemplo: painéis solares num aviário. Já aconteceu termos de recusar o projeto, mesmo que o dinheiro fosse para painéis solares porque fomos ver a empresa que se queria financiar para projetos solares e quais as práticas. Eram pintainhos frangos crescidos em tabuleiros que não viam a luz do dia nem a pôr os pés na terra. Fomos ver as políticas de direitos dos animais e de bem-estar animal, zero no site sobre isto. Perguntámos sobre os planos para o futuro, zero compromissos. Acabámos por dizer que não podíamos financiar.

**No final do projeto, é disponibilizado um relatório sobre o impacto do projeto?**

Não. Ainda não e aquilo em que estamos a tentar trabalhar é enviar atualizações de impacto mais frequentes a todos os investidores. Para os investidores-empresas, isso sim, temos em pipeline de produto, digamos, vir a entregar um relatório de impacto. No fundo é quase replicar a informação que temos disponível no site, mas em formato de relatório, para que as empresas possam comunicar interna e externamente os impactos que estão a fazer através da GoParity.

**A GoParity é uma start-up que tem como modelo de negócio o financiamento. Considera que este tipo de start-ups poderão ser interpretadas como novas instituições que têm como objetivo facilitar o financiamento climático?**

Eu não acho que nós somos o futuro, acho que no futuro não vai ser preciso existir GoParity *as such*, porque o normal vai ser só investir verde. Acredito que no futuro, tudo vai ser sustentável e nós, no formato que existimos agora, não teremos razão de existir. Não sei é quando vai chegar esse futuro e, portanto, para já nós temos um grande papel e desafio pela frente.

**Quais são as principais limitações que encontra neste tipo de financiamento?**

Nós temos pelo menos limitações regulamentares que existem são algumas e podem, acho, dividir-se em duas áreas. Uma é no que limita a nossa liberdade de inovar, por exemplo nós criamos uma coisa que se chama estratégias, as pessoas podem montar a sua própria estratégia na GoParity e pôr a plataforma a investir nos projetos que elas querem, de acordo com os critérios que definirem, a irem buscar o dinheiro à sua conta bancária para a GoParity por mês automaticamente e, de repente, regularmente vieram dizer isto se pode fazer mas dentro destes parâmetros definidos em Bruxelas. O que é ok, mas depois faz que todos tenhamos de funcionar da mesma forma; e, portanto, limita-nos a nossa liberdade de inovação. Depois há outras questões, que na verdade agora com o novo regulamento europeu ficaram aliviadas, que é há reguladores que têm tipicamente uma postura mais paternalista e mais protetora do consumidor, no sentido em que assumem que o consumidor não sabe o que está a fazer, e portanto, pecam por excesso no protecionismo, e depois há os outros que têm a abordagem mais anglo-saxónica, que é: vamos ver se os investidores sabem do que estão a falar e se estiverem, o que queremos é 100% de transparência. Deixar as pessoas tomar as decisões, validando antes que elas estão habilitadas. Nós até agora vivíamos no primeiro contexto, com o regulamento que

tínhamos em Portugal, a partir de agora estamos mais ou menos no segundo contexto; não é tão aberto como eu o descrevi. Mas o novo regulamento europeu removeu uma boa parte das limitações que tínhamos anteriormente.

**Os projetos podem ser implementados no mundo inteiro, mas as entidades têm de ter sede na Europa, certo?**

Sim, têm de estar no espaço económico europeu. Isto nem sequer é por uma questão regulamentar, é uma questão nossa da capacidade de análise de projetos que estão fora, por uma questão de uniformização contabilística e, por uma questão importante, que é a da gestão de risco de incumprimento. Se uma empresa da Holanda for à falência, é mais fácil para nós executar os ativos na Holanda do que executar ativos no Uganda.

A previsão é para ser alterado, sempre e quando, consigamos crescer e criar estruturas em lugares específicos, por exemplo o Canadá. Nós já abrimos no Canadá, temos uma estrutura própria no Canadá, somos regulados pelo supervisor canadiano e, portanto, aí, financiamos projetos no Canadá, que não têm de forma nenhuma passar pela Europa.

**Por fim, quais são os próximos objetivos da GoParity, a longo prazo?**

O nosso caminho passa por continuar a fazer crescer um mundo das finanças sustentáveis. E, nós, para isso, iremos não só internacionalizar mas continuar a trazer para o âmbito de atividade da GoParity coisas que não sejam só *crowdlending*. Podemos estar a falar de diferentes formas de investimentos, podemos estar a falar de serviços tipicamente sejam serviços bancários, até quem sabe um dia nós podemos ser um banco.